



## MANIFESTO

DATA: 08/03/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

---

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

---

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

### SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA		<b>1</b> Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: FLW77128 CÓDIGO SEGURANÇA: 6792.5432.2133.1275		
Quantidade de atos praticados: 4 (4:1302) Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente Emol: 33,00 TFD: 9,80 Vr. Final: 42,80 ISSQN: 0,00 Consulte a validade deste selo no site: <a href="http://selos.tjmg.jus.br">http://selos.tjmg.jus.br</a>		



*fi* *om*



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA - PR**

**ANEXO – II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.445.798/0001-22, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06-Bairro Conrradinho, Município de Guarapuava-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

LOTE	ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10	8	VULCAFLEX	VF	R\$ 74,00	R\$ 592,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	4	BOREX	G2L2	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00
2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	8	VULCAFLEX	VF	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4	BOREX	L3	R\$ 3.540,00	R\$ 14.160,00
3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10	8	VULCAFLEX	VF	R\$ 59,00	R\$ 472,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	4	BOREX	TD500	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10	20	VULCAFLEX	VF	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	BOREX	G2L2	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 71,00	R\$ 1.704,00

*[Assinaturas]*

**000685**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
faturamento@mouraopneus.com  
**GUARAPUAVA - PR**

	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12	BOREX	G2L2	R\$ 1.013,00	R\$ 12.156,00
6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	25	VULCAFLEX	VF	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	15	BOREX	G2L2	R\$ 1.860,00	R\$ 27.900,00
7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	VULCAFLEX	VF	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	BOREX	G2L2	R\$ 2.130,00	R\$ 63.900,00
8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	VULCAFLEX	VF	R\$ 86,00	R\$ 1.376,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8	BOREX	SAT	R\$ 2.490,00	R\$ 19.920,00
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	8	VULCAFLEX	VF	R\$ 90,00	R\$ 720,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	8	BOREX	G2L2	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP VOS AV10.	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12	BOREX	CB	R\$ 407,00	R\$ 4.884,00
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	64	VULCAFLEX	VF	R\$ 65,00	R\$ 4.160,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	32	BOREX	CB	R\$ 440,00	R\$ 14.080,00
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	40	VULCAFLEX	VF	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

*Om A*

000686

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
fatramento@mouraopneus.com  
**GUARAPUAVA - PR**

	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20	BOREX	BDL	R\$ 664,00	R\$ 13.280,00
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40	VULCAFLEX	VF	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	20	BOREX	CB	R\$ 716,00	R\$ 14.320,00
14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40		VF	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	20	BOREX	CB	R\$ 708,00	R\$ 14.160,00
15	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10	60	VULCAFLEX	VF	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	30	BOREX	CB	R\$ 715,00	R\$ 21.450,00
16	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	130	VULCAFLEX	VF	R\$ 59,00	R\$ 7.670,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	60	BOREX	BXM1	R\$ 597,00	R\$ 35.820,00
17	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	80	VULCAFLEX	VF	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	BOREX	BXM1	R\$ 660,00	R\$ 52.800,00
18	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	VULCAFLEX	VF	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00

*Om*  
*f*

000687

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA - PR**

	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	40	BOREX	BXM1	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
19	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	80	VULCAFLEX	VF	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40	BOREX	BXO	R\$ 620,00	R\$ 24.800,00
20	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 40,00	R\$ 960,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	12	BOREX	BXM1	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
21	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	12	BOREX	BXO	R\$ 697,00	R\$ 8.364,00
22	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40	VULCAFLEX	VF	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	BOREX	BXM1	R\$ 447,00	R\$ 8.940,00
23	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40	VULCAFLEX	VF	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	BOREX	CB	R\$ 477,00	R\$ 9.540,00

*Om*  
A

000688

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA - PR

Informar Valor total R\$ 500.416,00 (quinhentos mil, quatrocentos e dezesseis reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Guarapuava-PR 14 de dezembro de 2023.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:3644579800122  
00122

Assinado de forma digital  
por IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2023.12.14  
16:35:48 -03'00'

---

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Fabiane Aparecida Szychta Tyski  
CPF: 006.103.249-26  
RG: 7.336.603-8  
Administrador

B  
om

000639



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164

Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*ff*  
*Om*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164  
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*Handwritten signature*  
*om*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164

Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

*Om fs*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164  
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2024
Receita Municipal	Validade:	01/12/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

*Om ff*

Emitido em: 19/12/2023 11:00

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

000693



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164  
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Transportadora Verdes Campos	01/01	31/12/2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - ESTADO DO PARANÁ	1	12/07/2030

fs  
om

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*JS* *cm*

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



*Fabiane Apolychta Tyski*  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Om*  
*fl*

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado  
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NºXV6OW.Cs7qt.IvpTZ/Controle: u4H5r.qckso.  
Válde esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de EABLANE  
APARECIDA SZYCHTA-TYSHI 30046\* \*6859A6\*.  
Em Car: da Verdade  
Guarapuava - PR - 20 de fevereiro de 2020 - 16:37:49h.



Maiscon Santo Nogueira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*om*  
*fs*

000698

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: **41209290220**, CNPJ: **36.445.798/0001-22**, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

\_\_\_\_\_  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Sócio/Administrador

Am  
fg



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB N° 20220714860.  
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.  
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000.000



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



## Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

3681/2023

VALIDADE: 31/10/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 351635	CFP / CNPJ 36.445.798/0001-22	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/02/2020	DATA DE EMISSÃO 27/11/2023	PROTOCOLO 42915/2023
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 510
--	------------------------

LOGRADOURO RUA JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06
---------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.055-040	BAIRRO IMÓVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados
---

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 0045.2/00.06 Serviços de borracharia para veículos automotores
---

OBSERVAÇÃO
------------

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

000820

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA - PR

### ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Pelo presente instrumento, A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.445.798/0001-22, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06- Bairro Conrradinho, Município de Guarapuava-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( x ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Fabiane Aparecida Szychta Tyski, inscrito (a) no RG sob o nº 7.336.603-8 e no CPF/MF sob o nº 006.103.249-26, residente na Rua

002000701

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA - PR

Capitão Rocha, nº 823 - Bairro Trianon Município de Guarapuava-PR, cujo cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com).

**Telefone:** (42) 3624-2244

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Cleusa de Fatima Dallagnol, portador(a) do CPF/MF sob n.º554.336.509-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 067/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava-PR 14 de dezembro de 2023.

IMPERIO PNEUS Assinado de forma  
E RECAPAGENS digital por IMPERIO  
PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798 LTDA:36445798000122  
000122 Dados: 2023.12.14  
15:32:17 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**RG: 7.336.603-8**  
**Administrador**

\$j Om

000702



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001-22, fornece para este Município, serviços de recapagens de pneus, objeto da Ata de Registro de Preços nº 81/2020-PMRBI - Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2020-PMRBI, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO  
JOSE  
KWAPIS:  
94077703972

Assinado digitalmente por ROBERTO  
JOSE KWAPIS 94077703972  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
e=CPTA1, CN=ROBERTO JOSE KWAPIS  
94077703972  
Razão: Este sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-02-22 09:21:48

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
940.777.039-72  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Administração

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-1  
Data: 26/02/2021 13:34:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60986-RVHO;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-722  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 81/2020-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 35/2020-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 35/2020-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de reforma de pneus para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 006.103.249-26, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BOREX BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	140,00	600,00	84.000,00
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BOREX BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	350,00	8.400,00
3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 BOREX Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	6,00	760,00	4.560,00
4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 BOREX Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	BOREX	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 BOREX DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	40,00	1.300,00	52.000,00
6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 BOREX Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	BOREX	UN	20,00	1.950,00	39.000,00
7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 BOREX Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	BOREX	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 BOREX Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	BOREX	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 BOREX Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da	BOREX	UN	8,00	2.000,00	16.000,00

FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-2  
Data: 26/02/2021 13:34:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60987-ZPE7;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0000704



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Table with 7 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Price, Quantity, Total. Rows include items 10 through 17, and a TOTAL row at the bottom.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:40:01

Handwritten signature

Handwritten initials 'om'

Handwritten number '2'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-3
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60988-PXGS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB QR code

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

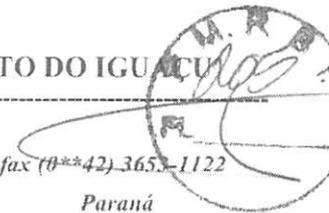
Handwritten number '000705'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 365-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1330-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1340-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

2250-000-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2260-103-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2270-104-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2280-107-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2290-117-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2300-131-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2310-504-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3170-303-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

3180-504-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FABIANE APARECIDA

SZYCHTA

TVSKI-00610324926

Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TVSKI:00610324926 Dados: 2020.10.13 11:40:16

Handwritten signature

Handwritten initials 'om'

Handwritten number '3'

Handwritten initials 'fg'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-4 Data: 26/02/2021 13:34:02 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF60989-7ABF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



000706

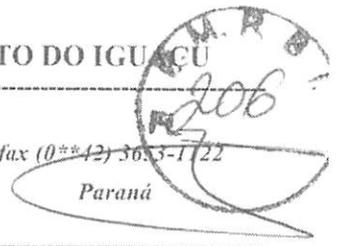
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
3560-000-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00  
3570-504-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
3820-000-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00  
3830-504-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2020-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que os pneus deverão ser retirados em até 02 (dois) dias úteis contadas do recebimento da solicitação e entregues reformados na sede da Prefeitura Municipal em até 03 (três) dias úteis.

FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Dados: 2020.10.13 11:40:31



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-5  
Data: 26/02/2021 13:34:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60990-RSGK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



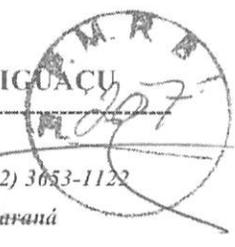
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 35/2020-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926

[Handwritten signature]

Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.10.13 11:40:47



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-6 Data: 26/02/2021 13:34:02 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF60991-YG78;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



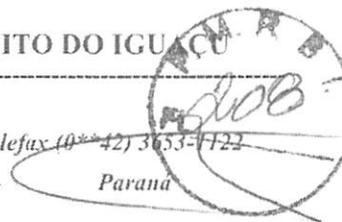
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Detentor da Ata

FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Assinado de forma digital p  
FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA TYSKI:006103249  
Dados: 2020.10.13 11:41:25  
-03'00'

Testemunhas:  
1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-7  
Data: 26/02/2021 13:34:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60992-RA5L;  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular  
TJPB

6  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

709

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:15:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79222602219105339556-1 a 79222602219105339556-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858d4331f032653e1da0f68f8105d79e33e015503e8dcb8b127809169c6b8a11e662cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*FS* *om*

000710



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 97757/2023**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> 743950 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b> 36.445.798/0001-22
<b>Endereço:</b> RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
<b>Complemento:</b> BRCAO 06
<b>Bairro:</b> IMOVEL MORRO ALTO <b>Cidade:</b> Guarapuava - PR

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>14/12/2023</b>	<b>90 dias</b>

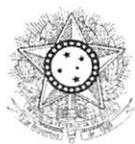
CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de dezembro de 2023.

*f* *om*

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
Certidão nº: 38304372/2023  
Expedição: 31/07/2023, às 17:07:22  
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.445.798/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

em

B



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031770274-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.798/0001-22**

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Or  
FS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:02 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **3854.E31C.1D6E.E396**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om  
fs

000714

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.445.798/0001-22</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>		NÚMERO <b>1750</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 06</b>	
CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMOVEL MORRO ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3624-2244</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **15:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*fs*

*om*

000715

Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michalinski Oliveira  
SERVIÇO DO PADRÃO - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
Serviço Prof. Moacyr Azevêdo Bastos - 229 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

DECLARAÇÃO

Selo Nº 0182384ADAA00800002115201  
Consulte em <http://forum.furarpem.com.br/consulta>  
Reconheça por Semelhança e assinaturas de ROBERT MICHEL C e FERNANDO MICHEL C - 200294  
\*74805F\*

Em Teste de Verdade  
Guarapuava, PR, 20 de novembro de 2020 - 14:37:58h  
Cláudio César de Faria - Escrevente



Declaramos para os devidos fins que a empresa IMPERIO PNEUS F RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, localizada na rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, Bairro Morro Alto, Guarapuava-PR, não possui inscrição no Cadastro de ICMS-PR, pelas razões a seguir expostas:

Inicialmente faz-se mister esclarecer que a **Reforma de pneumáticos** se trata de um **serviço** tributada pelo ISS-Imposto Sobre Serviços, por tal razão não tributa ICMS, assim como está dispensada da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, nos termos Art. 176 do Regulamento do ICMS-PR/DECRETO N. 7.871, de 29.09.2017, pois não realizam operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, razão pela qual não possui CICAD.

Nos termos da lei, firmamos o presente.

ROBERT MICHEL C  
Contador  
CPF 015.428.629-06  
CRC PR-045.418/O-0

Robert Michelc  
Contador  
CRC-045.418/O-0

FERNANDO MICHEL C  
Advogado  
OAB/PR 75.132

Fernando Michelc  
Advogado  
OAB-PR 75132

R. CAPITÃO ROCHA 1230 CENTRO GUARAPUAVA, PR  
41 3623.5001 42 3035.5650

www.furarpem.com.br



fs  
Om



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222011203595623904-1  
Data: 20/11/2020 15:22:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03264-0HP7;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

000716  
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 15:26:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79222011203595623904-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f3bc0608d1a65201e65da4d4d1b58a046a58df65c845e05dc1a660399cc26f7b52cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*fs*  
*om*

000717



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA EPP

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 20 de Novembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2023.11.21 13:29:50 -03'00'



Certificação

fg  
Om

Custas = R\$ 46,83  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

000718

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.445.798/0001-22  
**Razão Social:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
**Endereço:** R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120619371565056530

Informação obtida em 11/12/2023 10:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

fs  
om

000719



# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

**Nº 05690/2018**

**Emissão:**  
07/03/2018

**Revisão: 04**  
22/03/2021

**Validade**  
23/02/2024

**Solicitante:** **UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA**

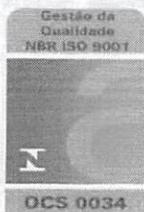
**Endereço:** Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau  
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

**CNPJ:** 87.235.297/0001-52

**Histórico da Certificação:** 09/12/1999 à 23/02/2018  
**Auditoria de Recertificação:** 19 a 23/02/2018 **Renovado em:** 07/03/2018

**Norma Aplicável:** ABNT NBR ISO 9001:2015

**Escopo da Certificação:** Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.



Accredited by Member of the International Accreditation Forum (IAF) for the following:  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquino, 111 - Prédio II - 3º andar  
Avenida Parobe, São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 05333-010  
Tel: (55) 11 2611-1739  
ifb@ifb.org.br  
www.institutofalcãobauer.com.br

Assinado de forma digital por  
**RICARDO ASSONI:05623882811**  
Dados: 2021.03.24 13:07:37 -03'00'

Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação  
**Instituto Falcão Bauer da Qualidade**

**000720**



# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

# Nº 05690/2018

Emissão:  
07/03/2018

Revisão: 04  
22/03/2021

Validade  
23/02/2024

#### Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado
04	22/03/2021	Revisão do certificado para assinatura digital

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Accredited by Member of the International Accreditation Forum (IAF) for conformity assessment for Quality Management Systems.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Adolfo, 111 - Fátima II - 17º andar  
Av. Dr. Carlos, São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 04038-010

Tel: (55 11) 3811-7720  
ifb@fba.org.br  
www.institutofalcao.com.br

fs  
om

# 000721

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.441.148-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**  
CPF/CNPJ  
36.445.798/0001-22  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Nome/Razão Social  
**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
Logradouro e Número  
Jorge Alves Ribeiro, 1750

Bairro  
Imóvel Morro Alto  
Município / UF  
Guarapuava/PR  
CEP  
85.055-040

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**  
Atividade  
**Ind. da borracha**  
Atividade Específica  
Fabricação e recondicionamento de pneumático, Reforma de pneumáticos usados  
Porta  
Médio

Detalhes da Atividade  
comercialização e estocagem de pneus novos  
Coordenadas UTM (E-N)  
453653.4 - 7195556.8  
Logradouro e Número  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750  
Bairro  
Conradinho  
Município / UF  
Guarapuava/PR  
CEP  
85.055-040

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 MATÉRIA-PRIMA**  
Descrição  
borracha  
Quant./Dia  
300.00 kg  
pneus usados  
40.00 unid

**3.2 PRODUTO ELABORADO**  
Descrição  
pneus reconicionados  
Quant./Dia  
30.00 unid

**3.3 ÁGUA UTILIZADA**  
Origem Água  
Rede Pública  
Tipo de Uso  
Humano  
Volume (m³/hora)  
0,05  
Nº Outorga  
--  
Coordenadas UTM (E-N)  
---

**3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS**  
Origem Efluente  
Efluente de esgoto sanitário  
Forma Tratamento  
Fossa  
Destino Final  
Sumidouro  
Vazão (m³/hora)  
0,04  
Nº Outorga  
--  
Coordenadas UTM (E-N)  
---

**3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS**

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão									
		CO	MPT	---							
Chaminé 1	453620.0 - 7195485.0	1.000 (6)	560 (6)	---							

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadriannual; 11 - Quinzenal; 88 - À Definir pelo IAP; 99

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15,00 kg	Aterro Sanitário
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	30,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	10,00 kg	Reciclagem externa
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	1.000,00 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante,



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79221409219934291814-1  
Data: 14/09/2021 08:52:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15785-NFRF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



000722

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 08:58:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

13. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
14. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço [www.sgadea.pr.gov.br](http://www.sgadea.pr.gov.br), sob pena de suspensão da presente licença.
16. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.
17. A frequência de apresentação dos Relatórios de Automonitoramento das Emissões Atmosféricas deve seguir a periodicidade estabelecida na Resolução SEMA 016/2014 de acordo com a atividade específica.
18. Deverá ser seguido integralmente o PCA - Plano de Controle Ambiental apresentado e aprovado por este IAT.

EM BRANCO

Guarapuava, 09 de Setembro de 2021  
Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by  
JORGE LUIZ CAROLLO  
TEIXEIRA; 28091809972  
Date: 2021.09.09  
16:16:20 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA  
Escritório Regional de Guarapuava



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221409219934291814>

 **CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79221409219934291814-2  
Data: 14/09/2021 08:52:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15786-G659;

 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

 **TJPB**  
8000723

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 08:58:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 16:05:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 79221409219934291814-1 a 79221409219934291814-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a901f3238bbeaf2e891a08c54d44b3aa6e231bfdce3672c6845aceaef2c10c2  
0712cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



fs  
om



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000724

fs  
om

000725



**PORTARIA Nº 257, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

Revisa o estoque regulatório com vistas à revogação de atos normativos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

Considerando a alínea "f" do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 3º da Lei n.º 9.933, de 1999, que atribui competências ao Inmetro, em especial aquelas previstas nos incisos I, IV, VII e XVII, relacionadas à regulamentação técnica de produtos e serviços e ao exercício do poder de polícia administrativa, que caracterizam atribuições de regulação no campo compulsório;

Considerando a necessidade de aprimorar e fortalecer a governança regulatória, na busca constante de maior eficiência e resultados para a sociedade;

Considerando a necessidade de simplificação administrativa e de diminuição do estoque regulatório;

Considerando o Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, determinando a obrigatoriedade de revogação, pelos órgãos da administração pública, dos atos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

Considerando o prazo estabelecido no Decreto supramencionado, de 31 de agosto de 2020, referente ao cumprimento da 1ª (primeira) etapa de revisão dos atos normativos;

Considerando a Consulta Pública n.º 09, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2020, seção 01, página 30, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração do texto ora aprovado;

Considerando o que consta no Processo SEI n.º 0052600.002098/2020-26, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os atos normativos a seguir relacionados:

I - Portaria INMETRO/MDIC nº 451 de 11/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2016, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, o SENAI RS CERTIFICAÇÃO para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Plataformas Elevatórias Veiculares para Veículos com Características Rodoviárias;

II - Portaria INMETRO/MDIC nº 359 de 03/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2009, seção 01, página 86, que determina, em caráter excepcional, por um período de 06 (seis) meses, que será permitida a comercialização, por parte de fabricantes e importadores, de adaptadores reversos de plugues e tomadas sem a atestação formal de sua conformidade aos requisitos regulamentados;

III - Portaria INMETRO/MDIC nº 112 de 01/04/2010, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2010, seção 01, páginas 93 e 94, que determina que os artigos 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 93/2007, referente a aparelhos para a melhoria da qualidade da água para consumo humano, passem a vigorar com novos prazos;

IV - Portaria INMETRO/MDIC nº 56 de 18/02/2004, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2004, seção 01, página 99, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para verificação de desempenho de Banda de Rodagem e Borracha de ligação, utilizadas para reformas de pneus;

V - Portaria INMETRO/MICT nº 178 de 20/11/1996, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1996, seção 01, página 24659, que institui a certificação compulsória de conformidade dos capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares comercializados no país;

VI - Portaria INMETRO/MDIC nº 95 de 03/08/1999, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 1999, seção 01, página 56, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes de segurança para condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no país, certificados até 31 de julho de 1999, tenham prazo até 29 de fevereiro do ano 2000 para cumprir a norma brasileira NBR 7471/1996;

VII - Portaria INMETRO/MDIC nº 26 de 01/03/1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1999, seção 01, página 282, que admite que seja efetuada, até 31 de julho de 1999, a certificação de capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no País, em conformidade com a norma brasileira NBR7471/88;

VIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 66 de 20/02/2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2008, seção 01, página 61, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares só poderão transportar, expor ou comercializar esses produtos, quando adequados ao Regulamento de Avaliação da Conformidade aprovado pela Portaria Inmetro nº 392, de 25 de outubro de 2007;

IX - Portaria INMETRO/MDIC nº 126 de 04/09/2001, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2001, seção 01, página 89, que determina que o capacete de proteção para ocupantes de veículos automotores, fabricados de acordo com a NBR 7471/1988, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro no prazo de até 180(cento e oitenta) dias após a data de publicação desta portaria;

X - Portaria INMETRO/MDIC nº 262 de 28/07/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2008, seção 01, página 85, que prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas a proposta de texto da Portaria Definitiva e do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Cursos de Qualificação Social e Profissional, financiados com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, aprovados pela Portaria Inmetro nº 218, de 27 de junho de 2008;

f om

000727

XI - Portaria INMETRO/MDIC número 166 de 29/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2018, seção 01, página 114, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, 394/2015 e 596/2015, o Laboratório **Green Hat** Segurança da Informação Ltda. (**Green Hat**) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XII - Portaria INMETRO/MDIC nº 478 de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2016, seção 01, página 151, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2013, seção 01, página 59; 394/2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2015, seção 01, páginas 59 e 60; e 596/2015, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2015, seção 01, página 114, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial (LASPI) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 213 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XIV - Portaria INMETRO/MDIC nº 623 de 22/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, seção 01, página 71, que mantém as autorizações provisórias do Instituto Nacional de Tecnologia (INT) e do Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuarem como Organismos de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XV - Portaria INMETRO/MDIC nº 214 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XVI - Portaria INMETRO/MDIC nº 272 de 18/12/2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2000, seção 01, página 21, que determina que os selos de identificação da certificação e a identificação por processo **silk-screen**, a que se refere a Portaria INMETRO nº 11, de 28/09/1999, serão controlados e fornecidos pelo INMETRO, ao preço unitário de R\$ 0,12(doze centavos);

XVII - Portaria INMETRO/MDIC nº 171 de 30/09/2004, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2004, seção 01, página 54, que revoga os subitens: 9.22 e 10.8 do RAC publicado anexo à Portaria Inmetro nº 054/2004. Revogar os subitens 9.11 e 10.9 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 055/2004;

XVIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 144 de 30/12/1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2000, seção 01, página 55, que prorroga, até 30 de setembro de 2000, o prazo estabelecido no parágrafo terceiro, do artigo 2º, da Portaria INMETRO nº 111, de 28 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1999, seção 01, páginas 66 e 67, para que as empresas prestadoras de serviços de inspeção e manutenção de 1º e 2º níveis, obtenham a certificação como empresa de manutenção, conforme NBR 12962;

XIX - Portaria INMETRO/MDIC nº 138 de 21/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, seção 01, página 113, que determina que as entidades de direito público conveniadas com o Inmetro, quando da fiscalização, em todo território nacional, de Isqueiros a Gás, Recarregáveis ou Descartáveis, com Reservatórios e/ou Corpos Manufaturados em Polímero (resina plásticas), em todo o território nacional, deverão aceitar até 31/12/2010 no comércio varejista/atacadista, que os isqueiros a gás fabricados até 30 de novembro de 2008, ostentem o Selo de Identificação da Conformidade, conforme constante no anexo desta Portaria;

fs om

XX - Portaria INMETRO/MDIC nº 341 de 08/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2015, seção 01, página 105, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade – IFBQ para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 318 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a A2br Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a Associação Brasileira de Normas Técnicas, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 320 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a BRTÜV Avaliações de Qualidade S.A. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 321 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 77 e 78, que autoriza, provisoriamente, a BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 322 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a IBC – Instituto Brasileiro de Certificação, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 323 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a Intertek do Brasil Inspeções Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 324 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a NCC Certificações do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 325 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV SÜD SFDK Laboratórios de Análise de Produtos Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 326 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a SGS ICS Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXX - Portaria INMETRO / MDIC nº 327 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV Rheiland do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 328 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 78 e 79, que autoriza, provisoriamente, a UL do Brasil Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 329 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Dekra Certification B.V. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

fs om

XXXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 330 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade – ICEPEX para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 331 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificações Brasileiro S/A – ICBR Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 332 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Associação IEx Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 333 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 334 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 79 e 80, que autoriza, provisoriamente, a Master Certificações – Associação de Avaliação da Conformidade, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 335 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, a ACTA Certificações Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 246 de 25/05/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, todos os OCP que já entraram com pedido de acreditação junto à Cgcre, a conduzir processos de certificação para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base, aprovado pela Portaria Inmetro nº 144/2015;

XL - Portaria INMETRO / MDIC nº 81 de 12/06/2001, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2001, seção 01, páginas 6 e 7, determina que as mangueiras de PVC plastificado, para instalações domésticas de GLP, fabricados de acordo com a norma NBR 8613/1984, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria;

XLI - Portaria INMETRO / MDIC nº 348- de 09/08/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2016, seção 01, página 39, que prorroga, até 31 de outubro de 2016, os registros das empresas prestadoras dos serviços e fabricantes dos produtos a seguir relacionados, cuja validade venha a expirar no intervalo compreendido entre a publicação desta Portaria e o prazo supracitado;

XLII - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 14/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 47, que aprova os Requisitos Gerais para Inspeção (RGI);

XLIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 205 de 11/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2011, seção 01, página 147, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Prensas Mecânicas Excêntricas;

XLIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 173 de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2012, seção 01, página 62, que autoriza provisoriamente todos os OCP acreditados para o escopo de preservativo masculino ou luva cirúrgica ou de procedimento, a conduzir o processo de certificação e conceder o Certificado de Conformidade para Implantes Mamários;

Handwritten initials: "F" and "om".

000730

XLV - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 29/01/1999, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 1999, seção 01, página 30, que indica a Composição Têxtil, no caso específico de produtos cujos sistemas formadores resultem de telas, aglomerados ou qualquer tipo de amarração;

XLVI - Portaria INMETRO / MICT nº 119 de 24/07/1996, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1996, seção 01, página 15003, que inclui a denominação "LIOCEL", definida como fibra celulósica obtida por um processo de fiação em solvente orgânica, no anexo I do Regulamento Técnico sobre emprego de fibras em produtos têxteis;

XLVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, seção 01, página 127, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Ensaios e Calibração da Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL a realizar os ensaios não funcionais para REP;

XLVIII - Portaria INMETRO / INMETRO nº 594 de 27/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2015, seção 01, página 97, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial - LASPI a realizar os ensaios construtivos, funcionais e não-funcionais para REP;

XLIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 639 de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2012, seção 01, página 64, que autoriza, em caráter precário, o laboratório de ensaio NaCer - Nacional Certificadora Ltda. (CNPJ nº 55.444.129/0001-80), a realizar os ensaios de resistência mecânica dos engates;

L - Portaria INMETRO / MDIC nº 407 de 02/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, seção 01, página 75, que determina novos critérios para o processo de transição entre a versão anterior e a versão atual da norma ABNT NBR 16001 – Responsabilidade social - Sistema de gestão - aprovados pela Portaria Inmetro nº 275/2009;

LI - Portaria INMETRO / MDIC nº 147 de 27/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2009, seção 01, página 130, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Sistemas de Monitoramento e Detecção de Vazamento em Postos de Combustíveis;

LII - Portaria INPM / MIC nº 5 de 18/03/1963, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1963, seção 01, página 3209, que determina dimensões das telas de televisões e de ventiladores e das capacidades de refrigeradores;

LIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 71 de 22/03/2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2004, seção 01, página 121, que informa prazos para o processo de credenciamento de organismos de inspeção veicular e também para solicitações de credenciamento;

LIV - Portaria INMETRO / MJ nº 173 de 02/08/1991, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 1991, seção 01, página 15826, que trata da inspeção das alterações das características veiculares e avaliação das empresas transformadoras de veículo, referente ao RT-24 e RT28;

LV - Portaria INMETRO / MDIC nº 104 de 18/04/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, seção 01, páginas 100 e 101, que determina que as inspeções de segurança dos veículos rodoviários, realizadas por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) ou por Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), após as instalações dos sistemas de gás natural, devem ser feitas de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) nº 37, anexo a Portaria 203/2002 do Inmetro;

LVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 446 de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 01, página 108, que determina que, 180 (cento) dias a partir de 30 de maio de 2008, os Organismo de

Handwritten initials in blue ink.

000731

Inspeção Acreditados (OIA) pelo Inmetro, deverão realizar, periodicamente, as inspeções de segurança veicular dos veículos rodoviários automotores com sistemas de GNV originais de fábrica, e

LVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 73 de 04/04/1989, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 1989, seção 01, página 5316, que aprova a rev. 01 do Regulamento Técnico nº.21 - Inspeção Periódica em Equipamentos Usados no Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos à Granel - Álcool Etílico - Gasolina - Querosene - Combustíveis para Aviação (querosene para jato) e óleo Diesel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

Om  
fs

000732

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Este plug-in não tem suporte

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Detalhes do Registro 005479/2020

**Status**  
Ativo

**Concessão**  
03/09/2020

#### IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCÃO 6 Cep:85055-040 | IMOVEL MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR  
Tel: (Telefone) (42) 3624.2244 - [fabirecape@uol.com.br](mailto:fabirecape@uol.com.br) (mailto:fabirecape@uol.com.br) - **CNPJ:**  
(CNPJ)36.445.798/0001-22

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

#### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

#### Nome de Família

Não cadastrado

#### Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2020	Incluido	FAMILIA "A"		

*Om*

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)



*om*  
*fg*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 92029**

**Razão Social:** RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 05.689.415/0001-38

**Inscrição Municipal:** 92029

**Atividade Principal (CNAE)** 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)** 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço)

**Endereço:** AVENIDA Natalino Faust, 610, Luther King

**Município:** Francisco Beltrão

**CEP:** 85605147

**Local e data:** Francisco Beltrão, segunda, 10 de dezembro de 2018

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Observação**

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

*Om*  
*fg*

**000735**

10/12/2018 15:2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Natalino Faust, 610, bairro Luther King, CEP 85.605-147 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, presta serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus agrícolas, máquinas, caminhões e demais veículos, ao município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

PREGÃO Nº 109/2019 – ATA SRP 505/2019

Descrição
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75 16 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 265/75 16 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 265/75 16 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/55 R16
RECAPAGEM DE PNEU 225/55 R16
CONCERTO NA RECAPAGEM C20, CR40, CR42 DE PNEU 225/55 R16
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONCERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA
CONCERTO NA RECAPAGEM RAC 12, RAC 20, RAC 40, RAC 42, RAC 44, RAC 45 PARA PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 181.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VE 04, VE 05, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VE 05, VD 06, VD 08, VD 09, VE 10 PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA

PREGÃO Nº 166/2021 – ATA SRP Nº 896/2021

Descrição
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIÁRIO E OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520.2103

Página 1

Am fs

000736



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO E3 /L3.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO - IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.

PREGÃO Nº 156/2022 – ATA SRP Nº 916/2022

Descrição
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIARIO E OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONCERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS) – LISO OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X16 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X16 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X16 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO –IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24.
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24
RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTO NIVELADORA

g

om

000737



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA  
RECAPAGEM EM PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24, PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 30MM. (RECAPAGEM MODELO RADIAL NA CARCACA 1400X24 CONVENCIONAL/DIAGONAL).

PREGÃO Nº 110/2023 – ATA SRP Nº 975/2023

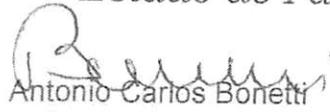
Descrição
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.
RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO BORRACHUDO.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)
CONCERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONCERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS) – LISO OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
RECAPAGEM DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO –IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24.
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24
RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

  
Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal de Administração  
Município de Francisco Beltrão – PR  
Telefone (46) 3520-2101

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000

om  
fs

000739



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
3656	19/10/2023	19/10/2023	19/01/2024

**Dados básicos:**

CNPJ : 87.235.297/0001-52  
Razão Social : UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA  
Nome fantasia : TIPLER  
Data de abertura : 25/04/1975

**Endereço:**

logradouro: AV PAROBE  
N.º: 2323 Complemento: FABRICA  
Bairro: SCHARLAU Município: SAO LEOPOLDO  
CEP: 93140-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	DYMT17X1LQC8H1FD
------------------------------	------------------

om AS

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.689.415/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RECAPADORA MARRECCAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NATALINO FAUST</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.605-147</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LUTHER KING</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-1266</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **10:35:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Om*  
*fg*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.689.415/0001-38 DUNS®: 679233858  
Razão Social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*om*  
*fs*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.689.415/0001-38 DUNS®: 679233858  
Razão Social: RECAPADORA MARRECAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

om  
A



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.689.415/0001-38 DUNS®: 679233858

Razão Social: RECAPADORA MARRECAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

*Om  
fs*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.689.415/0001-38 DUNS®: 679233858  
Razão Social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/02/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2024
Receita Municipal	Validade:	25/02/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Om  
fs

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

**ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

Om  
fs

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Om  
F

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147,

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

fs om

000748

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeireiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

fs om

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

fg om

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

fj Om

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de maio de 2020.



Viviane Silva da Deus  
Escrevente

ANDERSON ROCKEMBACH

ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB Nº 20202320499.  
PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002306395. NIRE: 41207989790.  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

*fs Om*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

**ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa Recapadora Marrecas Ltda Epp, estabelecida na Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão -Paraná, CEP 85.605- 147, CNPJ nº 05.689.415/0001-38, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*g* *om*

- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Anderson Rockembach, Portador do RG sob nº 13.315.345-4 e CPF nº 015.061.349-04, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: [recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br](mailto:recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br)**  
**Telefone: (46)(3524-1266 )**
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor Jeferson Machado de Souza, portador do CPF/MF sob n.º 034.504.169-01, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 067/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão - PR, 19 de Dezembro de 2023.

**ANDERSON  
ROCKEMBA  
CH:01506134  
904  
RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP  
Anderson Rockembach / Sócio Administrador  
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR**

Assinado digitalmente por ANDERSON  
ROCKEMBACH:01506134904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
3417368200318, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
=presencial, CN=ANDERSON  
ROCKEMBACH:01506134904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.18 16:07:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**05.689.415/0001-38**  
**RECAPADORA  
MARRECAS LTDA - EPP**  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
Francisco Beltrão - Paraná

000755



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90282081-78	05.689.415/0001-38	07/2003

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAPADORA MARRECCAS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP 85601-970**  
**FONE: (46) 3524-1266**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2003**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.061.349-04	ANDERSON ROCKEMBACH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.371.149-11	ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/01/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90282081-78**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/12/2023 15:59:32**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Am*  
*g*

000756  
1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032296022-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.415/0001-38**  
Nome: **RECAPADORA MARRECCAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

fs

Om

000757



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA MARRECA LTDA  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 1 de dezembro de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

*JS* *Om*

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA MARRECCAS LTDA**  
CNPJ: **05.689.415/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:48 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **DD05.8DFB.1938.2371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten initials in blue ink: "L" and "Om"*

000759

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.689.415/0001-38  
**Razão Social:** RECAPADORA MARRECCAS LTDA  
**Endereço:** AV NATALINO FAUST 610 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120618255625356719

Informação obtida em 07/12/2023 16:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7374213	15/12/2023	15/12/2023	15/03/2024

**Dados básicos:**

CNPJ : 05.689.415/0001-38  
Razão Social : RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
Nome fantasia : RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
Data de abertura : 04/06/2003

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA NATALINO FAUST  
N.º: 610 Complemento:  
Bairro: LUTHER KING Município: FRANCISCO BELTRAO  
CEP: 85605-147 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	55MMDFCL3QJW8DVL
------------------------------	------------------

fs om

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (..)

/ Consultar registros concedidos



## Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

### Q Detalhes do Registro 000417/2011

**Status**

Ativo

**Concessão**

18/11/2011

**RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP**

AVENIDA NATALINO FAUST, 610 Cep:85605-147 | LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1266 - [ilimarrecas@wln.com.br](mailto:ilimarrecas@wln.com.br) (<mailto:ilimarrecas@wln.com.br>) - CNPJ: (CNPJ)05.689.415/0001-38



**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria Inmetro**

nº (número) 554 de 29/10/2015

**Nome de Família**

FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122 E  
FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121 - CONFORME PORTARIA Nº 272/2008

**Certificado**

Não aplicável

*fs* *Or*

## ↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/01/2016	Incluído	Família A		
28/01/2016	Incluído	Família B		
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122		
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)



*fs* *Om*

# UNIQUE

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os produtos da marca BOREX são produzidos pela empresa UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ 87.235.297/0001-52, a qual está certificada na norma ISO 9001:2015 (certificado Nº 05690/2018).

ANDRE  
TEIXEIRA

POLETTTO:9012  
2623053

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
TEIXEIRA

POLETTTO:90122623053  
Dados: 2023.01.05  
16:04:01 -03'00'

André Poletto

Procurador

São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

*Om*  
*fs*



# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

**Nº 05690/2018**

**Emissão:**  
07/03/2018

**Revisão: 04**  
22/03/2021

**Validade**  
23/02/2024

**Solicitante:** **UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA**

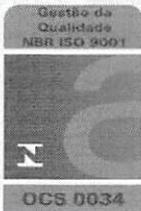
**Endereço:** Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau  
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

**CNPJ:** 87.235.297/0001-52

**Histórico da Certificação:** 09/12/1999 à 23/02/2018  
**Auditoria de Recertificação:** 19 a 23/02/2018 **Renovado em:** 07/03/2018

**Norma Aplicável:** ABNT NBR ISO 9001:2015

**Escopo da Certificação:** Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.



Assinado de forma digital por  
**RICARDO ASSONI:05623882811**  
Dados: 2021.03.24 13:07:37 -03'00'

Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação  
**Instituto Falcão Bauer da Qualidade**

Accredited by Member of the International  
Accreditation Forum (IAF) Recognition  
Programme for Quality Management Systems  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Amazonas, 111 - Fátima II - 9º Andar  
Avenida Brasil, São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 04008-012  
Tel: +55 11 3511-1700  
ifbq@ifbq.org.br  
www.institutofalcãobauer.com.br

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

### Nº 05690/2018

Emissão:  
07/03/2018

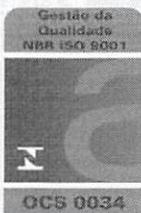
Revisão: 04  
22/03/2021

Validade  
23/02/2024

#### Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado
04	22/03/2021	Revisão do certificado para assinatura digital

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Accredited by Member of the International Accreditation Forum (IAF) for the following Management System:  
**Instituto Falcão Bauer da Qualidade**  
Rua Aquilino, 111 - Fátima - SP - Jandira  
Avenida Paulista, 550 - Paulista - SP - São Paulo  
CEP: 05508-010  
Tel: (55) 11 3611-3725  
ifb@fbcab.com.br  
www.institutofalcãobauer.com.br

Om  
fs

IMP. 272 - Revisão 05 de 08/11/2018

São Paulo, 26 de Agosto de 2020.

**A**

**Unique Rubber Technologies Ltda**  
**Avenida Parobe, 2323 – Boa Vista**  
**CEP: 93140-000 – São Leopoldo – RS**

**À especial atenção de Mônica Luiza da Costa Mücke****CANCELAMENTO DO CERTIFICADO****Nº 07201/20200826**

O Instituto Falcão Bauer da Qualidade - IFBQ, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO sob nº OVD 0003, para o escopo de Produtos de Banda de Rodagem e Borracha de Ligação para Reforma de Pneus referente a Portaria INMETRO nº 56 de 18 de Fevereiro de 2004, declara ao detentor da certificação, que devido aos motivos abaixo informados o certificado fica CANCELADO, a partir dessa data.

**Unique Rubber Technologies Ltda**  
**CNPJ: 87.235.297/0001-52**  
**Avenida Parobe, 2323 – Boa Vista**  
**CEP: 93140-000 – São Leopoldo – RS**

Modelo / Família:	Nº Certificado:	Motivo:
Banda de rodagem para reforma de pneus	07201-01/2019	Cancelamento por adequação a Portaria Inmetro nº 257/2020;
Ligação da banda de rodagem para reforma de pneus	07201-02/2019	

DocuSigned by:

*Ricardo Assoni*

5D499201AE934C7...

**Ricardo Assoni**  
**Gerente de Certificação**  
**(AHS)**

Página 1 de 1



000767



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

### PORTARIA Nº 257, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Revisa o estoque regulatório com vistas à revogação de atos normativos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

Considerando a alínea "f" do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 3º da Lei n.º 9.933, de 1999, que atribui competências ao Inmetro, em especial aquelas previstas nos incisos I, IV, VII e XVII, relacionadas à regulamentação técnica de produtos e serviços e ao exercício do poder de polícia administrativa, que caracterizam atribuições de regulação no campo compulsório;

Considerando a necessidade de aprimorar e fortalecer a governança regulatória, na busca constante de maior eficiência e resultados para a sociedade;

Considerando a necessidade de simplificação administrativa e de diminuição do estoque regulatório;

Considerando o Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, determinando a obrigatoriedade de revogação, pelos órgãos da administração pública, dos atos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

Considerando o prazo estabelecido no Decreto supramencionado, de 31 de agosto de 2020, referente ao cumprimento da 1ª (primeira) etapa de revisão dos atos normativos;

Considerando a Consulta Pública n.º 09, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2020, seção 01, página 30, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração do texto ora aprovado;

Considerando o que consta no Processo SEI n.º 0052600.002098/2020-26, resolve:

*FS* *om*

000768

Art. 1º Ficam revogados os atos normativos a seguir relacionados:

I - Portaria INMETRO/MDIC nº 451 de 11/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2016, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, o SENAI RS CERTIFICAÇÃO para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Plataformas Elevatórias Veiculares para Veículos com Características Rodoviárias;

II - Portaria INMETRO/MDIC nº 359 de 03/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2009, seção 01, página 86, que determina, em caráter excepcional, por um período de 06 (seis) meses, que será permitida a comercialização, por parte de fabricantes e importadores, de adaptadores reversos de plugues e tomadas sem a atestação formal de sua conformidade aos requisitos regulamentados;

III - Portaria INMETRO/MDIC nº 112 de 01/04/2010, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2010, seção 01, páginas 93 e 94, que determina que os artigos 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 93/2007, referente a aparelhos para a melhoria da qualidade da água para consumo humano, passem a vigorar com novos prazos;

IV - Portaria INMETRO/MDIC nº 56 de 18/02/2004, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2004, seção 01, página 99, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para verificação de desempenho de Banda de Rodagem e Borracha de ligação, utilizadas para reformas de pneus;

V - Portaria INMETRO/MICT nº 178 de 20/11/1996, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1996, seção 01, página 24659, que institui a certificação compulsória de conformidade dos capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares comercializados no país;

VI - Portaria INMETRO/MDIC nº 95 de 03/08/1999, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 1999, seção 01, página 56, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes de segurança para condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no país, certificados até 31 de julho de 1999, tenham prazo até 29 de fevereiro do ano 2000 para cumprir a norma brasileira NBR 7471/1996;

VII - Portaria INMETRO/MDIC nº 26 de 01/03/1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1999, seção 01, página 282, que admite que seja efetuada, até 31 de julho de 1999, a certificação de capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no País, em conformidade com a norma brasileira NBR7471/88;

VIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 66 de 20/02/2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2008, seção 01, página 61, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares só poderão transportar, expor ou comercializar esses produtos, quando adequados ao Regulamento de Avaliação da Conformidade aprovado pela Portaria Inmetro nº 392, de 25 de outubro de 2007;

IX - Portaria INMETRO/MDIC nº 126 de 04/09/2001, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2001, seção 01, página 89, que determina que o capacete de proteção para ocupantes de veículos automotores, fabricados de acordo com a NBR 7471/1988, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro no prazo de até 180(cento e oitenta) dias após a data de publicação desta portaria;

X - Portaria INMETRO/MDIC nº 262 de 28/07/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2008, seção 01, página 85, que prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas a proposta de texto da Portaria Definitiva e do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Cursos de Qualificação Social e Profissional, financiados com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, aprovados pela Portaria Inmetro nº 218, de 27 de junho de 2008;

fs

om

000769

XI - Portaria INMETRO/MDIC número 166 de 29/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2018, seção 01, página 114, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, 394/2015 e 596/2015, o Laboratório **Green Hat** Segurança da Informação Ltda. (**Green Hat**) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XII - Portaria INMETRO/MDIC nº 478 de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2016, seção 01, página 151, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2013, seção 01, página 59; 394/2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2015, seção 01, páginas 59 e 60; e 596/2015, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2015, seção 01, página 114, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial (LASPI) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 213 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XIV - Portaria INMETRO/MDIC nº 623 de 22/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, seção 01, página 71, que mantém as autorizações provisórias do Instituto Nacional de Tecnologia (INT) e do Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuarem como Organismos de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XV - Portaria INMETRO/MDIC nº 214 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XVI - Portaria INMETRO/MDIC nº 272 de 18/12/2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2000, seção 01, página 21, que determina que os selos de identificação da certificação e a identificação por processo **silk-screen**, a que se refere a Portaria INMETRO nº 11, de 28/09/1999, serão controlados e fornecidos pelo INMETRO, ao preço unitário de R\$ 0,12(doze centavos);

XVII - Portaria INMETRO/MDIC nº 171 de 30/09/2004, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2004, seção 01, página 54, que revoga os subitens: 9.22 e 10.8 do RAC publicado anexo à Portaria Inmetro nº 054/2004. Revogar os subitens 9.11 e 10.9 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 055/2004;

XVIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 144 de 30/12/1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2000, seção 01, página 55, que prorroga, até 30 de setembro de 2000, o prazo estabelecido no parágrafo terceiro, do artigo 2º, da Portaria INMETRO nº 111, de 28 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1999, seção 01, páginas 66 e 67, para que as empresas prestadoras de serviços de inspeção e manutenção de 1º e 2º níveis, obtenham a certificação como empresa de manutenção, conforme NBR 12962;

XIX - Portaria INMETRO/MDIC nº 138 de 21/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, seção 01, página 113, que determina que as entidades de direito público conveniadas com o Inmetro, quando da fiscalização, em todo território nacional, de Isqueiros a Gás, Recarregáveis ou Descartáveis, com Reservatórios e/ou Corpos Manufaturados em Polímero (resina plásticas), em todo o território nacional, deverão aceitar até 31/12/2010 no comércio varejista/atacadista, que os isqueiros a gás fabricados até 30 de novembro de 2008, ostentem o Selo de Identificação da Conformidade, conforme constante no anexo desta Portaria;

fs om

000770

XX - Portaria INMETRO/MDIC nº 341 de 08/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2015, seção 01, página 105, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade – IFBQ para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 318 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a A2br Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a Associação Brasileira de Normas Técnicas, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 320 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a BRTÜV Avaliações de Qualidade S.A. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 321 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 77 e 78, que autoriza, provisoriamente, a BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 322 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a IBC – Instituto Brasileiro de Certificação, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 323 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a Intertek do Brasil Inspeções Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 324 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a NCC Certificações do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 325 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV SÜD SFDK Laboratórios de Análise de Produtos Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 326 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a SGS ICS Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXX - Portaria INMETRO / MDIC nº 327 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV Rheiland do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 328 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 78 e 79, que autoriza, provisoriamente, a UL do Brasil Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 329 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Dekra Certification B.V. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

*fs* *om*

XXXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 330 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade – ICEPEX para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 331 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificações Brasileiro S/A – ICBR Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 332 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Associação IEx Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 333 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 334 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 79 e 80, que autoriza, provisoriamente, a Master Certificações – Associação de Avaliação da Conformidade, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 335 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, a ACTA Certificações Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 246 de 25/05/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, todos os OCP que já entraram com pedido de acreditação junto à Cgcre, a conduzir processos de certificação para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base, aprovado pela Portaria Inmetro nº 144/2015;

XL - Portaria INMETRO / MDIC nº 81 de 12/06/2001, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2001, seção 01, páginas 6 e 7, determina que as mangueiras de PVC plastificado, para instalações domésticas de GLP, fabricados de acordo com a norma NBR 8613/1984, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria;

XLI - Portaria INMETRO / MDIC nº 348- de 09/08/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2016, seção 01, página 39, que prorroga, até 31 de outubro de 2016, os registros das empresas prestadoras dos serviços e fabricantes dos produtos a seguir relacionados, cuja validade venha a expirar no intervalo compreendido entre a publicação desta Portaria e o prazo supracitado;

XLII - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 14/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 47, que aprova os Requisitos Gerais para Inspeção (RGI);

XLIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 205 de 11/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2011, seção 01, página 147, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Prensas Mecânicas Excêntricas;

XLIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 173 de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2012, seção 01, página 62, que autoriza provisoriamente todos os OCP acreditados para o escopo de preservativo masculino ou luva cirúrgica ou de procedimento, a conduzir o processo de certificação e conceder o Certificado de Conformidade para Implantes Mamários;

fs

om

000772

XLV - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 29/01/1999, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 1999, seção 01, página 30, que indica a Composição Têxtil, no caso específico de produtos cujos sistemas formadores resultem de telas, aglomerados ou qualquer tipo de amarração;

XLVI - Portaria INMETRO / MICT nº 119 de 24/07/1996, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1996, seção 01, página 15003, que inclui a denominação "LIOCEL", definida como fibra celulósica obtida por um processo de fiação em solvente orgânica, no anexo I do Regulamento Técnico sobre emprego de fibras em produtos têxteis;

XLVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, seção 01, página 127, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Ensaios e Calibração da Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL a realizar os ensaios não funcionais para REP;

XLVIII - Portaria INMETRO / INMETRO nº 594 de 27/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2015, seção 01, página 97, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial - LASPI a realizar os ensaios construtivos, funcionais e não-funcionais para REP;

XLIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 639 de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2012, seção 01, página 64, que autoriza, em caráter precário, o laboratório de ensaio NaCer - Nacional Certificadora Ltda. (CNPJ nº 55.444.129/0001-80), a realizar os ensaios de resistência mecânica dos engates;

L - Portaria INMETRO / MDIC nº 407 de 02/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, seção 01, página 75, que determina novos critérios para o processo de transição entre a versão anterior e a versão atual da norma ABNT NBR 16001 – Responsabilidade social - Sistema de gestão - aprovados pela Portaria Inmetro nº 275/2009;

LI - Portaria INMETRO / MDIC nº 147 de 27/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2009, seção 01, página 130, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Sistemas de Monitoramento e Detecção de Vazamento em Postos de Combustíveis;

LII - Portaria INPM / MIC nº 5 de 18/03/1963, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1963, seção 01, página 3209, que determina dimensões das telas de televisões e de ventiladores e das capacidades de refrigeradores;

LIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 71 de 22/03/2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2004, seção 01, página 121, que informa prazos para o processo de credenciamento de organismos de inspeção veicular e também para solicitações de credenciamento;

LIV - Portaria INMETRO / MJ nº 173 de 02/08/1991, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 1991, seção 01, página 15826, que trata da inspeção das alterações das características veiculares e avaliação das empresas transformadoras de veículo, referente ao RT-24 e RT28;

LV - Portaria INMETRO / MDIC nº 104 de 18/04/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, seção 01, páginas 100 e 101, que determina que as inspeções de segurança dos veículos rodoviários, realizadas por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) ou por Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), após as instalações dos sistemas de gás natural, devem ser feitas de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) nº 37, anexo a Portaria 203/2002 do Inmetro;

LVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 446 de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 01, página 108, que determina que, 180 (cento) dias a partir de 30 de maio de 2008, os Organismo de

fs om

000773

Inspeção Acreditados (OIA) pelo Inmetro, deverão realizar, periodicamente, as inspeções de segurança veicular dos veículos rodoviários automotores com sistemas de GNV originais de fábrica, e

LVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 73 de 04/04/1989, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 1989, seção 01, página 5316, que aprova a rev. 01 do Regulamento Técnico nº.21 - Inspeção Periódica em Equipamentos Usados no Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos à Granel - Álcool Etílico - Gasolina - Querosene - Combustíveis para Aviação (querosene para jato) e óleo Diesel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

om S

000774



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.569.825-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
05.689.415/0001-38

RG/Inscrição Estadual  
9028208178

Bairro  
Padre Ulrico

Nome/Razão Social  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Logradouro e Número  
Rodovia Contorno Norte, 610

Município / UF  
Francisco Beltrão/PR

CEP  
85.604-278

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
Ind. diversas

Atividade Específica  
Fabricação de pneus recapados, recauchutados ou remoldados

Detalhes da Atividade  
reforma de pneumáticos usados

Coordenadas UTM (E-N)  
296532.4 - 7115841.4

Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Logradouro e Número  
Rodovia Contorno Norte, 610

Bairro  
Padre Ulrico

Município / UF  
Francisco Beltrão/PR

CEP  
85.604-278

Porto  
Pequeno

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 MATÉRIA-PRIMA**

Descrição  
da pré moldada  
elback  
cola  
conserto multiuso  
laminado  
ligação

Quant./Dia  
170.00 kg  
50.00 kg  
7,60 l  
8,00 unid  
6,00 kg  
9,00 kg

**3.2 PRODUTO ELABORADO**

Descrição  
pneu agrícola  
pneu de carga

Quant./Dia  
2,50 unid  
12,00 unid

**3.3 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água  
Poço Profundo

Tipo de Uso  
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)  
0,01

Nº Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
296255 - 7115954

**3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente  
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento  
Fossa

Destino Final  
Infiltração em Solo

Vazão (m³/hora)  
0,01

Nº Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
--

**3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS**

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	NOx	O2	CO	SOx	MPT	Limites de Emissão															
Chaminé 2	296220.0 - 7115882.0	500 (6)	11,00 (6)	1,000 (6)	1,800 (6)	560 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição  
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente  
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não  
1110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por  
200140 - Metais  
200140 - Metais  
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas  
200203 - Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços  
200101 - Papel e cartão  
200139 - Plásticos  
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus  
200302 - Resíduos de mercados públicos e feiras  
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados

Quant./Dia  
0,17 kg  
0,17 kg  
1,20 kg  
1,70 kg  
0,07 kg  
0,20 kg  
70,00 kg  
1,10 kg  
1,70 kg  
530,00 kg  
1,00 kg  
1,00 kg

Destino Final  
Aterro Industrial Terceiros  
Aterro Industrial Terceiros  
Aterro Industrial Terceiros  
Reciclagem externa  
Reciclagem externa  
Aterro Industrial Terceiros  
Reciclagem externa  
Reciclagem externa  
Reciclagem externa  
Reciclagem externa  
Aterro Municipal  
Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N.º 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n.º 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na

ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

8. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

13. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

14. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

15. Trata-se da Renovação da Licença de Operação (RLO)- L.O. 140783-R1 VAL 16.05.2022 - 14.921.951-0, para atividade de Fabricação de pneus recapados, recauchutados ou remoldados, reforma de pneumáticos usados, pertencente RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.689.415/0001-38-89, instalado no ENDEREÇO: Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, MUNICÍPIO/UF: Francisco Beltrão/PR - CEP 85.604-278

16. - ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO EMITIDA COM BASE NOS RELATÓRIOS APRESENTADOS, QUE É DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO, CONFORME ART 1720213951669, ANEXADA AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, DO PROFISSIONAL RENATO GRASSI Engenheiro ambiental CREA PR 139878/D, SUA APLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO, CABENDO AO ÓRGÃO AMBIENTAL A PRERROGATIVA DE POSTERIOR AVALIAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, PODENDO SOLICITAR COMPLEMENTAÇÕES OU ATÉ EFETUAR A SUSPENSÃO DA PRESENTE LICENÇA.;

17. 01) OBRIGATORIAMENTE, TODA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DEVERÁ MANTER EMPRESA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ÁREA AMBIENTAL, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LICENÇA (ART OU DECLARAÇÃO) CONFORME PREVÊ A LEI ESTADUAL 16.346/09

18. 02). PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DEVERÃO SER ATENDIDOS OS REQUISITOS DA PORTARIA IAP 212/2019, Portaria IAT 071/2020, Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

- Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental.

19. 03). Quando da atualização do PGRS, anexar as Autorizações Ambientais e respectivos CADEF'S, referentes à destinação dos resíduos sólidos provenientes da atividade.

20. 04) EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:

-Efetuar automonitoramento conforme disposto resolução nº 016/2014 - sema; atender padrões da qualidade do ar estabelecidos pela resolução nº 491/2018 - conama. sempre observando parâmetros de amostragem e frequência de automonitoramento conforme potência térmica da caldeira informada,

- o empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço WWW.SGADEA.PR.GOV.BR, sob pena de suspensão da presente licença.

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
ADRIANO ROBERTO  
DAVID:91384095934  
Date: 2022.03.15  
14:33:21 BRT

ADRIANO ROBERTO DAVID  
Escritório Regional de Francisco Beltrão

om fs

000776



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº43737/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** RECAPADORA MARRECCAS LTDA

**CNPJ:** 05.689.415/0001-38

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 92029

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9028208178

**ALVARÁ:** 20180987

**ENDEREÇO:** AV NATALINO FAUST, 610 - GLEBA 03FB L 74G - LUTHER KING CEP: 85605147 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	20/11/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	18/05/2024
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHXZZX28RRRS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2023 - 15:49:35  
Qualquer rasura invalidará este documento.

om fs

000777



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.689.415/0001-38 DUNS®: 679233858  
Razão Social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

*om* *fs*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

**ANEXO – II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Recapadora Marrecas Ltda Epp, estabelecida na Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão -Paraná, CEP 85.605- 147, telefone/fax/Wats (46) 3524-1266 e E-mail [recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br](mailto:recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 05.689.415/0001-38, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Anderson Rockembach, RG 13.315.345-4, CPF 015.061.349-04, domiciliado na Rua Sergipe nº 1450, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão -Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

LOTE 003 EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	08	UN	R\$ 59,00	R\$ 472,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	Borex	04	UN	R\$ 706,00	R\$ 2.824,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.296,00</b>
LOTE 004 EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	20	UN	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	Borex	10	UN	R\$ 1.883,00	R\$ 18.830,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 20.010,00</b>
05 EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	24	UN	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80- 18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	Borex	12	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 13.608,00</b>
06 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

*fg* *om*

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	25	UN	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	Borex	15	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 25.675,00</b>

**07 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	Raytak	100	UN	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	Borex	30	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 60.700,00</b>

**08 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	16	UN	R\$ 59,00	R\$ 944,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	Borex	08	UN	R\$ 2.353,00	R\$ 18.824,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.768,00</b>

**09 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	Raytak	08	UN	R\$ 59,00	R\$ 472,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	Borex	08	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.472,00</b>

**LOTE 010 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP VOS AV10.	Raytak	24	UN	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	Borex	12	UN	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 5.376,00</b>

**LOTE 011 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	64	UN	R\$ 49,00	R\$ 3.136,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	Borex	32	UN	R\$ 350,00	R\$ 11.200,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 14.336,00</b>

**LOTE 012 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----	----	-------------	-------------

*fg om*

000780

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	Borex	20	UN	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 14.200,00</b>
<b>LOTE 013 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	Borex	20	UN	R\$ 643,00	R\$ 12.860,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 15.660,00</b>
<b>LOTE 014 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	40	UN	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	Borex	20	UN	R\$ 563,00	R\$ 11.260,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 13.780,00</b>
<b>LOTE 015 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	60	UN	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	Borex	30	UN	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 21.780,00</b>
<b>LOTE 016 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	130	UN	R\$ 59,00	R\$ 7.670,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	Borex	60	UN	R\$ 588,00	R\$ 35.280,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 42.950,00</b>
<b>LOTE 017 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	80	UN	R\$ 43,75	R\$ 3.500,00
02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	Borex	80	UN	R\$ 588,00	R\$ 47.040,00

000781

							TOTAL:	R\$ 50.540,00
<b>LOTE 018 EXCLUSIVO ME/EPP</b>								
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	100	UN	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	Borex	40	UN	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00		
							TOTAL:	R\$ 28.220,00
<b>LOTE 019 EXCLUSIVO ME/EPP</b>								
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	80	UN	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	Borex	40	UN	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00		
							TOTAL:	R\$ 28.400,00
<b>LOTE 020 EXCLUSIVO ME/EPP</b>								
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	Raytak	24	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	Borex	12	UN	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00		
							TOTAL:	R\$ 7.740,00
<b>LOTE 021 EXCLUSIVO ME/EPP</b>								
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	24	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	Borex	12	UN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00		
							TOTAL:	R\$ 8.520,00
<b>LOTE 022 EXCLUSIVO ME/EPP</b>								
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	Borex	20	UN	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00		
							TOTAL:	R\$ 9.500,00
<b>LOTE 023 EXCLUSIVO ME/EPP</b>								
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		

000782

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	Borex	20	UN	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 9.500,00</b>
<b>LOTE 024 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	20	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.300,00</b>
<b>LOTE 025 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 6.600,00</b>
<b>LOTE 026 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 6.600,00</b>
<b>LOTE 027 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	20	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.300,00</b>
<b>LOTE 028 EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

\$ \$  
om

000733

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	20	UN	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 453.831,00</b>

Valor total R\$453.831,00(Quatrocentos e cinquenta e três mil,oitocentos e trinta e um reais.)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão - PR, 19 de Dezembro de 2023.

**ANDERSON  
ROCKEMBACH  
H:01506134904**

Assinado digitalmente por ANDERSON  
ROCKEMBACH:01506134904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.18 16:08:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP  
Anderson Rockembach / Sócio Administrador  
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR**

**05.689.415/0001-38**  
**RECAPADORA  
MARRECAS LTDA - EPP**  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
Francisco Beltrão - Paraná

*fs om*

000784

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.315.345-4

POLEGAR DIREITO

*Anderson Rockembach*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.315.345-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2011

NOME: ANDERSON ROCKEMBACH

FILIAÇÃO: EDGAR ROCKEMBACH  
ANNITA MATTE ROCKEMBACH

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS=5924, LIVRO=31B, FOLHA=24

CPF: 015.061.349-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1ª Tabelionato de Notas  
Autenticado em 27/05/2023  
Autenticado em 27/05/2023

IRAFEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)  
MARIANA LUIZA GODINHO (ESCREVENTE)

9501101448



13.420.975-7

13.420.975-7

*ls*  
*om*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

**ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.775.200 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/1996

NOME **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**

FILIAÇÃO **ANTONIO ELOI TRISKA  
ZENITA APARECIDA DO VALE TRISKA**

NATURALIDADE **CHOPINZINHO/PR** DATA DE NASCIMENTO **20/12/1977**

DOC. ORDEM **COMARCA-FGD BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C. CAS 5924, LIVRO=831, FOLHA=24**

CPF **033.371.149-11**

*João Ricardo Kepes Noronha*  
**JOÃO RICARDO KEPES NORONHA**

**CURITIBA - PR**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**2023 TABELIÃO**  
 mto: 30 presencial  
 Estado: 01/2023  
 30/11/2023

**1º Tabelionato de Notas**  
 AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Beltrão - PR

**27 NOV. 2023**

*Rafael Francisco Santos Leal*  
**RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)**  
**JANA LUÍZA GODINHO (ESCREVENTE)**

**1º Tabelionato de Notas**  
 AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Beltrão - PR

**27 NOV. 2023**

*Rafael Francisco Santos Leal*  
**RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)**  
**JANA LUÍZA GODINHO (ESCREVENTE)**

**FAK 19538**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**033.371.149-11**

Nome  
**ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**

Nascimento  
**20/12/1977**

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
**AGO/2010**

**BANCO DO BRASIL**

*fs om*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARRECCAS LTDA NIRE : 41207989790 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318690638		
NIRE (Sede) 41207989790	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Ato Constitutivo 04/06/2003	Início de Atividade 02/06/2003		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147					
<b>Objeto Social</b> REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	<b>CPF/CNPJ</b> 033.371.149-11	<b>Participação no capital</b> R\$ 80.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANDERSON ROCKEMBACH	<b>CPF/CNPJ</b> 015.061.349-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 720.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	<b>CPF</b> 033.371.149-11	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ANDERSON ROCKEMBACH	<b>CPF</b> 015.061.349-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 20/11/2018	<b>Número</b> 20186019653	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41901862685 <b>Endereço Completo</b> RUA DAS VIOLETAS, Nº 19 , ALVORADA, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000		<b>CNPJ:</b> 05.689.415/0002-19			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2023, às 10:22:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHENGMIJ.



PRC2318690638

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

fs  
Om



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
Certidão nº: 66600084/2023  
Expedição: 23/11/2023, às 15:16:54  
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA MARRECCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.689.415/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fl Om



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS

<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – <b>CNPJ:</b> 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 4 - Pneu 19.5x24						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	10	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 21.800,00
Lote 5 - Pneu 12.5/80x18						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
Valor Total do Lote						R\$ 13.800,00
Lote 6 - Pneu 1400x24						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
2	15	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.865,00	R\$ 27.975,00
Valor Total do Lote						R\$ 29.975,00
Lote 7 - Pneu 17.5x25						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	30	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 2.135,00	R\$ 64.050,00
Valor Total do Lote						R\$ 72.050,00
Lote 8 - Pneu 18.4x30						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 855,00	R\$ 13.680,00
2	8	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 2.490,00	R\$ 19.920,00
Valor Total do Lote						R\$ 33.600,00
Lote 9 - Pneu 10x16.5						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	8	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.205,00	R\$ 9.640,00
Valor Total do Lote						R\$ 10.360,00
Lote 10 - Pneu 7.50x16 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto	Borex	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
Valor Total do Lote						R\$ 5.940,00
Lote 11 - Pneu 7.50x16 Borrachudo						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	64	Und.	Conserto	Borex	R\$ 65,00	R\$ 4.160,00
2	32	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 440,00	R\$ 14.080,00
Valor Total do Lote						R\$ 18.240,00
Lote 12 - Pneu 900x20 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532  
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 – CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E.: 903.94330-09  
E-mail: fabricadospneus@gmail.com

000789



**MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023**

Valor Total do Lote						R\$ 16.000,00
Lote 13 - Pneu 900x20 Borrachudo						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
Valor Total do Lote						R\$ 17.100,00
Lote 14 - Pneu 1000x20 Liso						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 705,00	R\$ 14.100,00
Valor Total do Lote						R\$ 16.700,00
Lote 15 - Pneu 1000x20 Borrachudo						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Und.	Conserto	Borex	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
2	30	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 715,00	R\$ 21.450,00
Valor Total do Lote						R\$ 25.350,00
Lote 16 - Pneu 1000R20 Liso						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	130	Und.	Conserto	Borex	R\$ 55,00	R\$ 7.150,00
2	60	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 595,00	R\$ 35.700,00
Valor Total do Lote						R\$ 42.850,00
Lote 17 - Pneu 1000R20 Borrachudo						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	80	Und.	Conserto	Borex	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
2	80	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 660,00	R\$ 52.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 56.000,00
Lote 18 - Pneu 275/80R22.5 Liso						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	40	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
Valor Total do Lote						R\$ 31.400,00
Lote 19 - Pneu 275/80R22.5 Borrachudo						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	80	Und.	Conserto	Borex	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2	40	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 625,00	R\$ 25.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 29.800,00
Lote 20 - Pneu 295/80R22.5 Liso						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto	Borex	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
Valor Total do Lote						R\$ 8.100,00
Lote 21 - Pneu 295/80R22.5 Borrachudo						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto	Borex	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
Valor Total do Lote						R\$ 9.660,00
Lote 22 - Pneu 215/75R17.5 Liso						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
Valor Total do Lote						R\$ 10.900,00
Lote 23 - Pneu 215/75R17.5 Borrachudo						

om \$ 000790



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
Valor Total do Lote						R\$ 11.500,00
Lote 28 - Pneu 205/75R16 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
Valor Total do Lote						R\$ 12.600,00
Lote 48 - Pneu 1400x24						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	75	Und.	Conserto	Borex	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
2	45	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.865,00	R\$ 83.925,00
Valor Total do Lote						R\$ 89.925,00
Valor Total da Proposta						R\$ 550.050,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**Declaramos que aceitamos todas as condições de prazos de entrega, garantia e pagamentos estabelecidos em edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias a partir do início do pregão.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco 0748 – Sicredi  
Agência: 0719  
Conta Corrente: 25112-7

Irati, 19 de dezembro de 2023.

RECAPADORA FABRICA  
DOS PNEUS  
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por  
RECAPADORA FABRICA DOS  
PNEUS LTDA:04895855000189  
Dados: 2023.12.18 14:39:32  
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9  
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4  
Sócio Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.895.855/0001-89 DUNS®: 897617556  
Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.  
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

*am*

*fs*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.895.855/0001-89 DUNS®: 897617556  
Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.  
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 19/12/2023 11:07

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

000794



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.895.855/0001-89 DUNS®: 897617556  
Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.  
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

*Om*  
*fs*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.895.855/0001-89 DUNS®: 897617556  
Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.  
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.895.855/0001-89 DUNS®: 897617556  
Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.  
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*fg om*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº10760/2023

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

10760

RAZÃO SOCIAL:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

NOME FANTASIA:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

HORÁRIO

08:00 HORAS

18:00 HORAS

CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89

ENDEREÇO: RUA - ALA VIRGILIO MOREIRA, 483

CEP.: 84500-532

AIRRO: NHAPINDAZAL

### ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

ROGERIO TURCZYN

1532, 2002

696, 220

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade:8577E42A9027C047D63F5C5005142DA4

DATA ABERTURA: 24/02/2002

INÍCIO DE ATIVIDADE: 24/02/2002

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2023

DATA DE VALIDADE: 25/01/2024

DANIELE CAVALLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA (INTERINA)

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016

000798



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
105GBI - SPCIP IRATI



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.23.0000904068-93**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4520/0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 2212/9-00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS 4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520/0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520/0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR Logradouro: AL VIRGILIO MOREIRA Número: 483 Complemento: BAIRRO-NHAPINDAZAL Bairro: CENTRO Município: IRATI-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 922,70 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 922,70 m <sup>2</sup> Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Janeiro de 2024**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*fs* *om*

Número autenticidade: 9eff66ed.b9d987da.4e3b1323.f965993a-1

Página 1 de 1

000799



## Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa JURIDICA Nº 597

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, CNPJ Nº **04.895.855/0001-89** com endereço **AL VIRGILIO MOREIRA, 483 - Bairro: NHAPINDAZAL** - município de Irati, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente, **RESOLUÇÃO SESA 1034/2020**.

Código CNAE - Descrição da Atividade (Subclasse CNAE):

- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada \*)
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Irati, 24 de janeiro de 2022.

  
**ADRIANO FÁRIA**  
Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal  
VISA Municipal de Irati – PR

Vigilância Sanitária Municipal  
Rua Zeferino Bittencourt, 1232 – Centro  
vigilanciasanitariairati@gmail.com 42-3907-3147

*fs* *om*

000800



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., CNPJ n° 04.895.855/0001-89 e Inscrição Estadual n° 9039433009, situada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores Evandro Rebesco, RG n° 6.720.406-9 e CPF n° 004.955.059-43 e Maicon Gabriel Giongo, RG n° 10.240.148-4 e CPF n° 086.790.599-94, realizou os serviços de recapagens com excelência, sempre cumprindo prazos e garantindo a qualidade em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital da Prefeitura do Município de Pinheiro Preto, Santa Catarina. Declaramos também que NADA consta que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos:

- 1 – Os produtos utilizados nas recapagens e vulcanizações eram de ótima qualidade;
- 2 – O prazo foi cumprido de acordo com o estabelecido;
- 3 – Os serviços foram entregues com as especificações exigidas;
- 4 – Pneus com boa durabilidade.

Quantitativo referente às reformas de pneus:

Descrição	Quantidade
Recapagem Pneu 10x16.5	3
Recapagem Pneu 1400x24	16
Recapagem Pneu 275/80R22.5	18
Recapagem Pneu 14.9x24	2
Recapagem Pneu 12.4x24	6
Recapagem Pneu 18.4x34	2
Recapagem Pneu 295/80R22.5	20
Recapagem Pneu 23.1x30	2
Recapagem Pneu 1000x20	8
Vulcanização Pneu 275/80R22.5	8
Vulcanização Pneu 12.4x24	2
Vulcanização Pneu 18.4x30	2
Vulcanização Pneu 1000x20	8

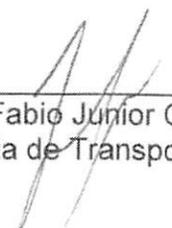
*[Handwritten signatures and initials]*  
om



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Agostinho Panceri  
Secretaria de Agricultura

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Junior Gessi  
Secretaria de Transportes e Obras

fs

om

000802



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Teixeira Soares, através do Setor de Licitações e Compras, Atesta, que a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.855/0001-89, estabelecida à Alameda Virgílio Moreira, nº 485, Bairro Nhapindazal, Cidade de Irati, Estado do Paraná, é prestadora de Consertos de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

Declaramos ainda, que os serviços em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, sendo que até a presente data, NADA consta que a desabone.

Este atestado tem validade até 31/12/2023.

Teixeira Soares, 18 de janeiro de 2023.

JACIEL

VIEGANDT:01

600031994

Assinado de forma  
digital por JACIEL

VIEGANDT:01600031994

Dados: 2023.01.18

10:07:02 -03'00'

Jaciel Viegandt

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

CNPJ: 75.963.850/0001-94

Nome responsável: Jaciel Viegandt

RG: 6.563.876-2

CPF: 016.000.319-94

Cargo: Pregoeiro

Portaria de Nomeação do Servidor: 228/2023

*J* *Om*

000803

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. NIRE : 41204740715 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318707900		
NIRE (Sede) 41204740715	CNPJ 04.895.855/0001-89	Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002		
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
24/02/2022	20220978379	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2023, às 17:08:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O3ZSNMB3**.



PRC2318707900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*fs* *om*



# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:  
07/03/2018

Revisão: 03  
25/02/2021

Validade  
23/02/2024

Solicitante: **UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA**

Endereço: Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau  
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

CNPJ: 87.235.297/0001-52

Histórico da Certificação: 09/12/1999 à 23/02/2018

Auditoria de Recertificação: 19 a 23/02/2018

Renovado em: 07/03/2018

Norma Aplicável: ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação: Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.



Accredited by Member of the International Accreditation Forum (IAF) for the following scope:  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Parobe, 11 - Fw 931 - São Leopoldo - RS  
CNPJ: 00.006.070  
Tel: 51 3031.1120  
ifb@fbc.com.br  
www.fbc.com.br



  
Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade



# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

### Nº 05690/2018

**Emissão:**  
07/03/2018

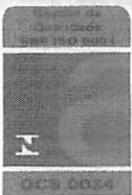
**Revisão: 03**  
25/02/2021

**Validade**  
23/02/2024

#### Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Approved by a member of the International Accreditation Forum (IAF) for registration to Quality Management Systems

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Agreste, 111 - Fátima II - 5º Andar  
Foz de Iguaçu, São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 07508-070

Tel: 55 191 2611-1720  
info@ifbq.com.br  
www.ifbq.com.br



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90394330-09

Inscrição CNPJ

04.895.855/0001-89

Início das Atividades

02/2007

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**  
Título do Estabelecimento **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS**  
Endereço do Estabelecimento **ALD VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL - CEP 84500-000**  
**FONE: (42) 3423-2003**  
Município de Instalação **IRATI - PR, DESDE 02/2007**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.955.059-43	EVANDRO REBESCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.790.599-94	MAICON GABRIEL GIONGO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 20/12/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90394330-09**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**20/11/2023 19:56:56**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*

000807



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032239484-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.895.855/0001-89**

Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

FS

Om

000808



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**  
CNPJ: **04.895.855/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:37:52 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **0CDD.4DDC.F247.5711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*g*  
*om*

000809



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 13613 / 2023

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

**CPF/CNPJ:** 04.895.855/0001-89

**Logradouro:** RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 483

**Bairro:** NHAPINDAZAL

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** D803FA4613B265AAB6264623C2B05F33

**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 25/09/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

f  
om

000810



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.895.855/0001-89  
Certidão n°: 54351191/2023  
Expedição: 05/10/2023, às 16:05:01  
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.895.855/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fs

om

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
EVANDRO REBESCO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
67204069 SESF PR

CPF  
004.955.059-43

DATA NASCIMENTO  
20/08/1960

FILIAÇÃO  
CARLOS ALBERTO REBESCO  
BLAUDINA CHEVINSKI REBESCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO  
01283176565

VALIDADE  
15/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
29/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
IRATI, PR

DATA EMISSÃO  
28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

11543445894  
PR218042753

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2135758552

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

fs

om

000812

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2291751166	NOME MATCON GABRIEL GIONGO				
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 102401484 SESP PR			
		CPF 086.790.599-94	DATA NASCIMENTO 18/12/1993		
	FILIAÇÃO VENOR GIONGO ANATICE TEREZINHA GIONGO				
	PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AD	
Nº REGISTRO 05539388806	VALIDADE 30/09/2031	1ª HABILITAÇÃO 16/07/2012			
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL IRATI, PR			DATA EMISSÃO 24/11/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
7350007082 PR720668040					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*fs*

*om*

000813



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.895.855/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AL VIRGILIO MOREIRA</b>	NÚMERO <b>483</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.500-532</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NHAPINDAZAL</b>	MUNICÍPIO <b>IRATI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3423-2003/ (42) 9810-4698</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2023** às **19:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*f* *om*

000814

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.895.855/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

*fs*

*om*

000815



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2023 11:26:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**  
CNPJ: **04.895.855/0001-89**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*fg am*

000816



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

<b>Razão Social:</b> Recapadora Fábrica dos Pneus – <b>CNPJ:</b> 04.895.855/0001-89
<b>Endereço:</b> Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
<b>Contato:</b> (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

### DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ( ) ;

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532  
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09  
E-mail: fabricadospneus@gmail.com

000817



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

#### **DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**

- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Irati, 19 de dezembro de 2023.

RECAPADORA	Assinado de forma digital por
FABRICA DOS PNEUS	RECAPADORA FABRICA DOS
LTDA:0489585500018	PNEUS LTDA:04895855000189
9	Dados: 2023.12.18 11:01:08
	-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Razão Social:** Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89

**Endereço:** Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

**Contato:** (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532  
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09  
E-mail: fabricadospneus@gmail.com

000819



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

da empresa é o Sr. Evandro Rebesco, Portador do RG sob nº 6.720.406-9 e CPF nº 004.955.059-43, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** fabricadospneus@gmail.com

**Telefone:** (42) 34232003

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Evandro Rebesco, portador do CPF/MF sob nº 004.955.059-43, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Irati, 19 de dezembro de 2023.

RECAPADORA  
FABRICA DOS PNEUS  
LTDA:0489585500018  
9

Assinado de forma digital por  
RECAPADORA FABRICA DOS  
PNEUS LTDA:04895855000189  
Dados: 2023.12.18 11:19:47  
-03'00'

---

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR  
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR  
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

#### RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CNPJ 04.895.855/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 25 de Outubro de 2023, 12:29:49

TEREZINHA DEMCZUK



Certificação

TEREZINHA  
DEMCZUK:60612576949

Assinado de forma digital por  
TEREZINHA  
DEMCZUK:60612576949  
Dados: 2023.10.25 12:30:55 -03'00'

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.895.855/0001-89  
**Razão Social:** RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA  
**Endereço:** AL VIRGILIO MOREIRA 483 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120518415942169277

Informação obtida em 14/12/2023 10:57:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*B om*

000822



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 3656 Data da consulta: 07/11/2023 CR emitido em: 19/10/2023 CR válido até: 19/01/2024

Dados básicos

CNPJ: 87.235.297/0001-52  
Razão social: UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA  
Nome fantasia: TIPLER  
Data de abertura: 25/04/1975

Endereço

Logradouro: AV PAROBE Complemento: FABRICA  
N.º: 2323 Município: SAO LEOPOLDO  
Bairro: SCHARLAU UF: RS  
CEP: 93140-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

9 - Indústria de Borracha	Categoria	6 - Fabricação de pneumáticos	Detalhe
---------------------------	-----------	-------------------------------	---------

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

JS  
om

000823



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5621440	07/11/2023	07/11/2023	07/02/2024
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ : 04.895.855/0001-89			
Razão Social : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.			
Nome fantasia : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS			
Data de abertura : 14/02/2002			
<b>Endereço:</b>			
logradouro: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA			
N.º: 483		Complemento:	
Bairro: NHAPINDAZAL		Município: IRATI	
CEP: 84500-532		UF: PR	
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
9-6	Fabricação de pneumáticos		
9-7	Recondicionamento de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		JYY73IDDVKXE4CP7	

fs  
Om



**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**

**PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION**

*We hereby declare that the products of*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

At

São Leopoldo – RS

*Have been verified according to the*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

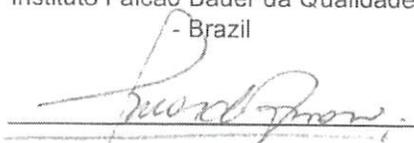
This declaration of performance verification  
Is valid for the following product:

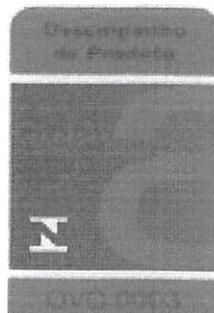
**Tread and Cushion**

Local and place:

São Paulo, 12 of March of 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brazil

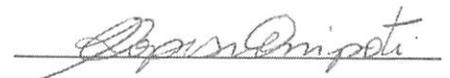
  
Ricardo Assoni  
Certification manager



This certificate is validity until:

March, 06 of 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brazil

  
Cleriane Lopes Denipoti  
Executive manager



000825



**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**

**VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO**

*Declaramos que o produto da Empresa*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

Localizada em:  
São Leopoldo – RS

*Foi verificada conforme:*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

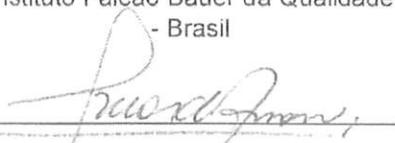
Essa declaração de verificação de desempenho  
é válida para o seguinte produto:

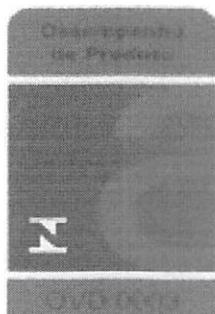
**Banda de Rodagem e Borracha de Ligação**

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brasil

  
Ricardo Assoni  
Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brasil

  
Cleriane Lopes Denipoti  
Gerente executiva



000826

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?



Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto](#) (../)

/ [Consultar registros concedidos](#)

## ☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos



### 🔍 Detalhes do Registro 002324/2021

**Status**

Ativo

**Concessão**

30/04/2021

**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 483 Cep:84500-532 | NHAPINDAZAL - Irati - PR

Tel: (Telefone) 42984329651 - [fabricadospneus@gmail.com](mailto:fabricadospneus@gmail.com) (<mailto:fabricadospneus@gmail.com>) -

CNPJ: (CNPJ)04.895.855/0001-89

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria Inmetro**

nº (número) 554 de 29/10/2015

**Nome de Família**

Não cadastrado

**Certificado**

Não aplicável

### ↳ Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/04/2021	<input type="button" value="Incluído"/>			Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A?"

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



*g* *om*

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.323.710-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 04.895.855/0001-89	Nome/Razão Social RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Alameda Virgílio Moreira, 483		
Bairro Nhapindazal		Município / UF Iratí/PR	CEP 84.500-532

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. da borracha			Porte Pequeno
Atividade Específica Reforma de pneumáticos usados			
Detalhes da Atividade comércio e varejo de pneumáticos novos e reforma de pneumáticos usados			
Coordenadas UTM (E-N) 537398.6 - 7183615.4	Logradouro e Número Alameda Virgílio Moreira, 483		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Nhapindazal	Município / UF Iratí/PR	CEP 84.500-532

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
banda pré moldada	150.00 kg
borracha	200.00 kg
cola múltiplo	3.00 l
ligação múltiplo uso	10.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
pneus recapados	14.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,05	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,03	--	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão									
		CO	MPT	O2	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	537390.4 - 7183653.8	6.000 (7)	560 (7)	11.00 (7)	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadriannual; 11 - Quinzenal; 88 - À Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas)	1,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,10 kg	Aterro Municipal
070299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	42,00 kg	Reutilização/recuperação externa
070299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	80,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200101 - Papel e cartão	0,10 kg	Reciclagem externa

As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.





MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social:** Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89

**Endereço:** Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

**Contato:** (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 4 - Pneu 19.5x24						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	10	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 21.800,00
Lote 5 - Pneu 12.5/80x18						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
Valor Total do Lote						R\$ 13.800,00
Lote 6 - Pneu 1400x24						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
2	15	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.865,00	R\$ 27.975,00
Valor Total do Lote						R\$ 29.975,00
Lote 7 - Pneu 17.5x25						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	30	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 2.135,00	R\$ 64.050,00
Valor Total do Lote						R\$ 72.050,00
Lote 8 - Pneu 18.4x30						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 855,00	R\$ 13.680,00
2	8	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 2.490,00	R\$ 19.920,00
Valor Total do Lote						R\$ 33.600,00
Lote 9 - Pneu 10x16.5						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Und.	Conserto VD 05 a VD 10	Borex	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	8	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.205,00	R\$ 9.640,00
Valor Total do Lote						R\$ 10.360,00
Lote 10 - Pneu 7.50x16 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto	Borex	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
Valor Total do Lote						R\$ 5.940,00
Lote 11 - Pneu 7.50x16 Borrachudo						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	64	Und.	Conserto	Borex	R\$ 65,00	R\$ 4.160,00
2	32	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 440,00	R\$ 14.080,00
Valor Total do Lote						R\$ 18.240,00
Lote 12 - Pneu 900x20 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532  
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 – CNPJ: 04.895.855/0001-89 – I.E.: 903.94330-09  
E-mail: fabricadospneus@gmail.com

000831



**MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023**

Valor Total do Lote						R\$ 16.000,00
Lote 13 - Pneu 900x20 Borrachudo						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
Valor Total do Lote						R\$ 17.100,00
Lote 14 - Pneu 1000x20 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 705,00	R\$ 14.100,00
Valor Total do Lote						R\$ 16.700,00
Lote 15 - Pneu 1000x20 Borrachudo						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Und.	Conserto	Borex	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
2	30	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 715,00	R\$ 21.450,00
Valor Total do Lote						R\$ 25.350,00
Lote 16 - Pneu 1000R20 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	130	Und.	Conserto	Borex	R\$ 55,00	R\$ 7.150,00
2	60	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 595,00	R\$ 35.700,00
Valor Total do Lote						R\$ 42.850,00
Lote 17 - Pneu 1000R20 Borrachudo						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	80	Und.	Conserto	Borex	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
2	80	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 660,00	R\$ 52.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 56.000,00
Lote 18 - Pneu 275/80R22.5 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	40	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
Valor Total do Lote						R\$ 31.400,00
Lote 19 - Pneu 275/80R22.5 Borrachudo						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	80	Und.	Conserto	Borex	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2	40	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 625,00	R\$ 25.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 29.800,00
Lote 20 - Pneu 295/80R22.5 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto	Borex	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
Valor Total do Lote						R\$ 8.100,00
Lote 21 - Pneu 295/80R22.5 Borrachudo						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und.	Conserto	Borex	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
2	12	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
Valor Total do Lote						R\$ 9.660,00
Lote 22 - Pneu 215/75R17.5 Liso						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
Valor Total do Lote						R\$ 10.900,00
Lote 23 - Pneu 215/75R17.5 Borrachudo						

*Om*  
*g*



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023

Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
Valor Total do Lote						R\$ 11.500,00
Lote 28 - Pneu 205/75R16 Liso						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Conserto	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	20	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
Valor Total do Lote						R\$ 12.600,00
Lote 48 - Pneu 1400x24						
Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	75	Und.	Conserto	Borex	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
2	45	Und.	Recapagem	Borex	R\$ 1.865,00	R\$ 83.925,00
Valor Total do Lote						R\$ 89.925,00
Valor Total da Proposta						R\$ 550.050,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**Declaramos que aceitamos todas as condições de prazos de entrega, garantia e pagamentos estabelecidos em edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias a partir do início do pregão.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco 0748 – Sicredi  
Agência: 0719  
Conta Corrente: 25112-7

Irati, 19 de dezembro de 2023.

RECAPADORA FABRICA  
DOS PNEUS  
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por  
RECAPADORA FABRICA DOS  
PNEUS LTDA:04895855000189  
Dados: 2023.12.18 14:39:32  
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 276/2023**

Evandro Rebesco  
CPF: 004.955.059-43  
RG: 6.720.406-9  
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo  
CPF: 086.790.599-94  
RG: 10.240.148-4  
Sócio Administrador

*am*  
*FS*

	<b>SINGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
27/03/2023 - 12:05:03

<b>CNPJ:</b>	04.895.855/0001-89	<b>Inscrição Estadual:</b>	90394330-09
<b>Nome Empresarial:</b>	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	ALD VIRGILIO MOREIRA		
<b>Número:</b>	483	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	NHAPINDAZAL		
<b>Município:</b>	IRATI	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.500-000	<b>Telefone:</b>	(42)3423-2003
<b>E-mail:</b>	FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
<b>Início das Atividades:</b>	02/2007
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 02/2007
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 02/2007
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

*fg* *gm*

000835

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**ANAICE TEREZINHA GIONGO**, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

**VENOR GIONGO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

**Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios**

**Parágrafo 1º** – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario René Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

**Parágrafo 2º** – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

**Parágrafo 3º** – A sócia **ANAICE TEREZINHA GIONGO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVANDRO REBESCO**.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CERTIFICO que o selo de fiscalização  
 foi afixado na última folha do documento  
 entregue à data.

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**Parágrafo 4º** – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

**Parágrafo 5º** – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos**

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

**Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira**

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula 4ª – Do Capital Social**

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebesco	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>-----</b>	<b>80.000,00</b>

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>-----</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

**Parágrafo 2º** – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

**Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições**

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**Cláusula 6ª – Do Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

**Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial**

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

**Cláusula 8ª – Do Objeto Social**

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**Cláusula 9ª – Da Sede**

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

**Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Om*  
*£*

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

**MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

**Cláusula 1ª – Da Denominação Social**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

**Cláusula 2ª – Da Sede**

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

**Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências**

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Cláusula 4ª – Do Objeto Social**

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**Cláusula 6ª – Do Capital Social**

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebescio	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	100.000	-----	100.000,00	100,00

**Parágrafo 1º** – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo 2º** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 3º** - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições**

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

**Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social**

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**Parágrafo 1º** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo 2º** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

**Parágrafo 3º** – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 4º** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo 5º** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

**Parágrafo 6º** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o seio  
 foi afixado na última folha  
 entregue à parte.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Parágrafo 7º** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

**Parágrafo 8º** – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.**Parágrafo 9º** – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.**Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo 1º** – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.**Parágrafo 2º** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.**Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

**Parágrafo 1º** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo 2º** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

**Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

**Cláusula 17ª – Do Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

**Cláusula 18ª – Das Averbações**

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

**Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa**

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

### Cláusula 20ª – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

**ANAICE TEREZINHA GIONGO**

**VENOR GIONGO**

**EVANDRO REBESCO**

**MAICON GABRIEL GIONGO**

**CARTÓRIO**  
Jhonatan Taborda Leal  
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664  
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cWQFU.vn6pb.NqHX9 - Khyij.9rribP

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em test. da verdade. 00108545(001-001077442)

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

Odeete Van Tienen - Escrivente Juramentada  
**JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS**  
Escrivente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385. PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000293415. NIRE: 41204740715. RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

om

B

000844



**CARTÓRIO**  
 Jhonatan Taborda Leal  
 1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4864  
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cap: 84500-000  
 Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

xwyd5.ne9Zj.2d/G9 · KheND.hTEAt

Código de Verificação: xwyd5.ne9Zj.2d/G9 · KheND.hTEAt

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** da que dou fé. Em testº *João* da verdade. 00104210(001-001077592)

Irati, PR, 22 de janeiro de 2020

*Fernanda*

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.  
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000293415. NIRE: 41204740715.  
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

*om*



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*fs*

**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

**MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

**Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte**

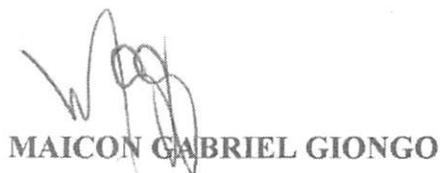
Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.



**EVANDRO REBESCO**



**MAICON GABRIEL GIONGO**

Om

g

000846



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF n° 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB N° 20220978379.  
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNEJ DA SEDE: 04895855000189.  
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.  
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Om

fs

000847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADO À MANUTENÇÃO REGULAR DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **J P BELEZE**, inscrita no **CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**, **Inscrição Estadual 495.031.134.110**, **Inscrição Municipal 11240634**, situada à **Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP**, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ouripneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JEAN PIERRE BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador do **RG Nº. 13.138.218-4** e do **CPF nº. 046.595.968-77**, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha Nº950 na Vila Moraes em Ourinhos/SP, nascido aos 08/08/1963, responsável pela assinatura da Ata, vem apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão em epígrafe.

LOTE 001 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	08	UN	R\$ 70,00	R\$ 560,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	04	UN	R\$ 2.785,00	R\$ 11.140,00
<b>TOTAL: R\$11.700,00</b>					
LOTE 002 EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	08	UN	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISORAIADO.	04	UN	R\$3.535,00	R\$ 14.140,00
<b>TOTAL: R\$15.220,00</b>					
LOTE 003 EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	08	UN	R\$ 25,00	R\$ 200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	04	UN	R\$ 601,00	R\$ 2.404,00
<b>TOTAL: R\$2.604,00</b>					
LOTE 004 EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$15,00	R\$ 400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN	R\$1580,00	R\$ 15.800,00
<b>TOTAL: R\$ 16.200,00</b>					
05 EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	24	UN	R\$15,00	R\$ 600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12	UN	R\$795,00	R\$ 9.540,00
<b>TOTAL: R\$10.140,00</b>					
08 EXCLUSIVO ME/EPP					

*Handwritten signature/initials*

**000848**

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN	R\$15,00	R\$ 240,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	08	UN	R\$1.929,00	R\$ 15.432,00
					<b>TOTAL: R\$15.672,00</b>
<b>09 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
<b>LOTE 016 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	60	UN	R\$ 435,00	R\$ 26.100,00
					<b>TOTAL: R\$27.270,00</b>
<b>LOTE 017 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 9,00	R\$ 720,00
02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	UN	R\$421,00	R\$ 33.680,00
					<b>TOTAL: R\$34.400,00</b>
<b>LOTE 018 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 9,00	R\$ 900,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	40	UN	R\$ 419,00	R\$ 16.760,00
					<b>TOTAL: R\$17.660,00</b>
<b>LOTE 019 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	40	UN	R\$ 451,00	R\$ 18.040,00
					<b>TOTAL: R\$19.240,00</b>
<b>LOTE 020 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24	UN	R\$ 9,00	R\$ 216,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	12	UN	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
					<b>TOTAL: R\$5.616,00</b>
<b>LOTE 021 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	24	UN	R\$ 10,00	R\$ 240,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	12	UN	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
					<b>TOTAL: R\$6.600,00</b>
<b>LOTE 022 EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 5,00	R\$ 200,00

om f

JP  
BELEZE:54054  
000079  
000849  
13/11-01/01

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
---	---	----	----	------------	--------------

TOTAL: R\$6.000,00

**LOTE 023 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 5,00	R\$ 200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

TOTAL: R\$6.000,00

**LOTE 028 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$9,00	R\$ 360,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	20	UN	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00

TOTAL: R\$7.560,00

**VALOR TOTAL: R\$201.882,00 (Duzentos e um mil oitocentos e oitenta e dois reais)**

**Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

**Planalto, 19 de dezembro de 2023**

**J P BELEZE:54054937000179**

Assinado de forma digital por J P  
BELEZE:54054937000179  
Dados: 2023.12.19 13:36:21 -03'00'

**J P BELEZE**  
**CNPJ 54.054.937/0001-79**  
**JEAN PIERRE BELEZE**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CPF 046.595.968-77**

*Om*  
*fs*

000850

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, estabelecida na Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR, telefone (46)99912-8483, endereço eletrônico [douglas@wln.com.br](mailto:douglas@wln.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 13.835.750/0001-25, neste ato representada por ALVINA LOPES STACZEWSKI, sócia Administradora, RG 2.265.331-8, CPF 368.890.919-49, Rua Luiz Geraldo Hollen, nº799, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

LOTE 031 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	40	UN	R\$ 63,00	R\$2.520,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16.	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 50,00	R\$1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16.	POLACO PNEUS	10	UN	R\$ 203,00	R\$2.030,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X16 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL)	POLACO PNEUS	1000	KM	R\$ 3,87	R\$3.870,00

*om fs*

000851

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.						
						TOTAL: R\$9.420,00

## LOTE 035 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	100	UN	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5- 25.	POLACO PNEUS	75	UN	R113,00	R\$ 8.475,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	POLACO PNEUS	50	UN	R\$ 468,00	R\$ 23.400,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	POLACO PNEUS	1500	KM	R\$ 3,87	R\$ 5.805,00

TOTAL: R\$52.780,00

## LOTE 037 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	80	UN	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00

*Om*  
*fs*

000852

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16.	POLACO PNEUS	40	UN	R\$ 48,00	R\$1.920,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 176,80	R\$3.536,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 750x16 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	POLACO PNEUS	1000	UN	R\$3,87	R\$3.870,00
<b>TOTAL: R\$14.206,00</b>						

LOTE 038 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	150	UN	R\$ 59,00	R\$8.850,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X20.	POLACO PNEUS	80	UN	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.	POLACO PNEUS	40	UN	R\$ 242,02	R\$9.680,80
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	POLACO PNEUS	3000	KM	R\$ 3,87	R\$11.610,00
<b>TOTAL: R\$34.540,00</b>						

*Om*  
*fs*

000853

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

LOTE 039 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	100	UN	R\$ 64,00	R\$6.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000- 20- 1000R20.	POLACO PNEUS	75	UN	R\$ 52,00	R\$3.900,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20.	POLACO PNEUS	50	UN	R\$ 228,42	R\$ 11.421,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO DA CÂMARA DE PNEU 1000- 20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	POLACO PNEUS	1500	KM	R\$ 3,87	R\$5.805,00
<b>TOTAL: R\$27.526,00</b>						

LOTE 040 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R2 COM TIP TOP V05 A V 2,5 10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	200	UN	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5.	POLACO PNEUS	150	UN	R\$ 54,00	R\$8.100,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE	POLACO PNEUS	70	UN	R\$ 203,00	R\$14.210,00

*om*  
*fs*

000854

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

	PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5.					
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU275/80R22,5 - 295/80R22,5.ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	POLACO PNEUS	3500	KM	R\$ 3,87	R\$ 13.545,00
<b>TOTAL: R\$48.855,00</b>						

LOTE 041 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	80	UN	R\$ 52,00	R\$4.160,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	POLACO PNEUS	40	UN	R\$ 46,00	R\$1.840,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 174,48	R\$ 3.489,60
<b>TOTAL: R\$9.489,60</b>						

LOTE 042 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	POLACO PNEUS	150	UN	R\$ 26,00	R\$3.900,00

*Orç*  
*AS*

000855

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	POLACO PNEUS	130	UN	R\$ 24,00	R\$3.120,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 81,66	R\$1.633,20
<b>TOTAL: R\$8.653,20</b>						

LOTE 043 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	150	UN	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	POLACO PNEUS	130	UN	R\$ 24.33	R\$ 3.162,90
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14". RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL: R\$8.512,80</b>						

LOTE 044 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO	POLACO PNEUS	100	UN	R\$ 28,00	R\$2.800,00

*Handwritten signature*

000856

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

	LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.					
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	POLACO PNEUS	50	UN	R\$ 26,66	R\$ 1.333,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEÍCULO ARO 15". RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 80,00	R\$1.600,00
<b>TOTAL: R\$5.733,00</b>						

LOTE 045 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSRTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	80	UN	R\$ 36,00	R\$2.880,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	POLACO PNEUS	40	UN	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 16". RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 117,00	R\$2.340,00
<b>TOTAL: R\$6.460,00</b>						

am  
fs

000857

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

LOTE 046 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	80	UN	R\$ 178,00	R\$ 14.240,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	POLACO PNEUS	40	UN	R\$ 128,00	R\$5.120,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	POLACO PNEUS	20	UN	R\$ 701,00	R\$ 14.020,00
<b>TOTAL: R\$33.380,00</b>						

LOTE 047 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	80	UN	R\$ 187,00	R\$ 14.960,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L24.	POLACO PNEUS	40	UN	R\$ 131,00	R\$5.240,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24. RETIRADA NO	POLACO PNEUS	20	UN	R\$528,00	R\$10.560,00

om fs

000858

# A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Quatro, sn, Parque Industrial, Planalto/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.						
						TOTAL: R\$30.760,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2023.

A L STACZEWSKI E  
FILHO  
LTDA:1383575000  
0125

Assinado de forma digital por A L  
STACZEWSKI E FILHO  
LTDA:13835750000125  
Dados: 2023.12.19 11:54:54 -01'00'

ALVINA LOPES STACZEWSKI

Sócia Administradora

am B

000859

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
 CNPJ: 36.445.798/0001-22  
 I.E: 908.41747-07  
 Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
 CEP. 85.055-040  
 (42) 3624-2244  
fatramento@mouraopneus.com  
**GUARAPUAVA - PR**

**ANEXO – II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.445.798/0001-22, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06-Bairro Conrradinho, Município de Guarapuava-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

**Informar Valor total R\$ 500.416,00 (quinhentos mil, quatrocentos e dezesseis reais)**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

LOTE	ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	UNIT.TOTAL	TOTAL
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10	20	VULCAFLEX	VF	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 15,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	VULCAFLEX	VF	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	8	VULCAFLEX	VF	R\$ 29,00	R\$ 232,00	R\$ 6.232,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE	8	BOREX	G2L2	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	



000860

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA - PR**

		DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.						
<b>10</b>	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP VOS AV10.	24	VULCAFLEX	VF	R\$ 10,00	<b>R\$ 240,00</b>	R\$ 240,00
<b>11</b>	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	64	VULCAFLEX	VF	R\$ 10,00	<b>R\$ 640,00</b>	R\$ 640,00
<b>13</b>	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40	VULCAFLEX	VF	R\$ 40,00	<b>R\$ 1.600,00</b>	R\$ 1.600,00
<b>16</b>	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	60	BOREX	BXM1	R\$ 434,00	<b>R\$ 26.040,00</b>	R\$ 26.040,00
<b>17</b>	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	BOREX	BXM1	R\$ 420,00	<b>R\$ 33.600,00</b>	R\$ 33.600,00
<b>20</b>	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	12	BOREX	BXM1	R\$ 499,00	<b>R\$ 5.988,00</b>	R\$ 5.988,00

Setenta e seis mil, quinhentos reais 76.500,00 R\$

Guarapuava-PR 19 de dezembro de 2023.

IMPERIO PNEUS E  
 RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
 LTDA:36445798000122

Dados: 2023.12.19 11:46:00 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**

*Om*  
*FS*

000861

EDITAL PREGÃO Nº 067/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

**ANEXO – II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Recapadora Marrecas Ltda Epp, estabelecida na Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão -Paraná, CEP 85.605- 147, telefone/fax/Wats (46) 3524-1266 e E-mail [recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br](mailto:recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 05.689.415/0001-38, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Anderson Rockembach, RG 13.315.345-4, CPF 015.061.349-04, domiciliado na Rua Sergipe nº 1450, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão -Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

LOTE 010 EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP VOS AV10.	Raytak	24	UN	R\$ 30,00	R\$ 720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	Borex	12	UN	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.360,00</b>
LOTE 011 EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	64	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	Borex	32	UN	R\$ 270,00	R\$ 8.640,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 11.200,00</b>

*om \$*

ff  
m

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Valor total R\$34.360,00 (Trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais.)

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 024 EXCLUSIVO ME/EPP						
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	20	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					TOTAL:	R\$ 3.300,00
LOTE 025 EXCLUSIVO ME/EPP						
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
					TOTAL:	R\$ 6.600,00
LOTE 026 EXCLUSIVO ME/EPP						
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	Raytak	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
					TOTAL:	R\$ 6.600,00
LOTE 027 EXCLUSIVO ME/EPP						
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	Raytak	20	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	Borex	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					TOTAL:	R\$ 3.300,00
						TOTAL DOS LOTES
						R\$ 34.360,00

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão - PR, 19 de Dezembro de 2023.

ANDERSON  
ROCKEMBA  
CH:0150613  
4904

Assinado digitalmente por ANDERSON  
ROCKEMBACH:01506134904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
34173682000318, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
=presencial, CN=ANDERSON  
ROCKEMBACH:01506134904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.19 13:41:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP**  
**Anderson Rockembach / Sócio Administrador**  
**CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR**

「05.689.415/0001-38」  
RECAPADORA  
MARRECAS LTDA - EPP  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
「Francisco Beltrão - Paraná」

om

fs

000864



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**  
**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

<b>DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO</b>	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.901-090	Fone: (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	RG: 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

Apresentamos nossa Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

Lote 12						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	40	UN.	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	RUZI	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
02	20	UN.	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 900-20LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	RUZI	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
<b>TOTAL R\$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais).</b>						

MARCIO  
ANTONIO  
TOZZI  
52201680

End.: Av. Pedro Bentivoglio-Filho, 30 - Pg. Industrial - CEP 16.902-170  
Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

000865



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

Lote 13						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	40	UN.	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	RUZI	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
02	20	UN.	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	RUZI	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
<b>TOTAL R\$ 9.740,00 (Nove mil, setecentos e quarenta reais).</b>						

Lote 14						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	40	UN.	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.	RUZI	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
02	20	UN.	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREXBDL, TIPLER RDT38.	RUZI	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
<b>TOTAL R\$ 9.140,00 (Nove mil, cento e quarenta reais).</b>						

Lote 15						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	60	UN.	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.	RUZI	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
02	30	UN.	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	RUZI	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
<b>TOTAL R\$ 13.710,00 (Treze mil, setecentos e dez reais).</b>						

Valor total geral: R\$ 42.110,00 (Quarenta e dois mil, cento e dez reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Data: 2023.12.19 13:41:06 -03'00'

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170  
Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

000866



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2023.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.12.19 13:41:18 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

g

End.: Av. Pedro Bentivoglio-Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170  
Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

Om

000867

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA</b>	Número da Nota 00003327	Data do Serviço 12/02/2021
	SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO - DIV. FISC. TRIBUTÁRIA.	Data e Hora de Emissão 12/02/2021 17:32:58	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe</b>	Código de Verificação CTNXOB-003327/2021	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42	Inscrição Municipal: 1336	Inscrição Estadual: 170.024.897.110
Nome/Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Telefone: () (18)3722-4671	
Endereço: PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30, - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 16902170		
E-mail: CARLOSAB_CONTAB@HOTMAIL.COM	Celular:	
Município: ANDRADINA	UF: SP	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
CNPJ/CPF: 02.129.850/0001-10	Insc.Municipal: 1740
Nome/Razão Social: FRANCISCO URIAS DE LIMA ME	
Endereço: EVANDRO BREMBATTI CALVOSO 1554, - CENTRO - CEP: 16901020	
Município: ANDRADINA UF: SP Email: ROBERTO_METROPOLE@YAHOO.COM.BR Telefone:	

<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	
01-RESSOLAGEM DE PNEU 19.5X24 V.UNIT. 1.710,00	V.TOTAL 1.710,00
01-RESSOLAGEM DE PNEU 1400X24 V.UNIT. .490,00	V.TOTAL 1.490,00
01-RESSOLAGEM DE PNEU 18.4X34 V.UNIT. 2.380,00	V.TOTAL 2.380,00
02-RESSOLAGEM DE PNEU 12.4X24 V.UNIT. 1.610,00	V.TOTAL 3.220,00
03-RESSOLAGEM DE PNEU 750X16 V.UNIT. 390,00	V.TOTAL 1.170,00
02-RESSOLAGEM DE PNEU 17.5X25 V.UNIT. 1.890,00	V.TOTAL 3.780,00
02-RESSOLAGEM DE PNEU 14.9X28 V.TOTAL 1.530,00	V.TOTAL 3.060,00
04-RESSOLAGEM DE PNEU 275/80R22.5 V.UNIT. 610,00	V.TOTAL 2.240,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.050,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 19.050,00**

Código do Serviço: 14.04  
Recauchutagem ou regeneração de pneus.

Base de Cálculo (R\$):	---	Alíquota Simples Nacional(%):	---	ISS (R\$):	---
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00
				C.S.L.L. (R\$):	0,00
				P.I.S. (R\$):	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Condições de Pagamento: VENC: 11/03/2021 - 12/04/2021 - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <a href="https://andradina.4rtec.com.br/autenticidade.aspx">https://andradina.4rtec.com.br/autenticidade.aspx</a>	Verifique aqui a autenticidade
- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"	
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</b>	
- Local da Prestação = ANDRADINA / SP	
	

Recebi (emos) de: <b>Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP</b>
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00003327 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: <b>VENC: 11/03/2021 - 12/04/2021</b>
Data de Recebimento: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

VL FLESCH BORRACHARIA – ME  
 CNPJ: 16.102.341/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR.  
 TELEFONE: (46) 99975-2504  
 E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto. PR.

A empresa VL FLESCH BORRACHARIA - ME, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 3.633, Bairro São José Operário, Capanema, PR., telefone, (46) 99975-2504, endereço eletrônico, fleschborracharia@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº 16.102.341/0001-08, neste ato representada por VALDECIR LUIZ FLESCH, cargo, Sócio Administrador RG 9114129-9 SESP PR., CPF 049.605.149-06, residente e domiciliado Zona Rural de Planalto, São José do Liso, Linha Saracura, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 em epígrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR., conforme segue:

**G29**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
57	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	40	VL FLESCH	VL FLESCH	177,00	7.080,00
58	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	20	VL FLESCH	VL FLESCH	130,00	2.600,00

*Om*  
*fg*

VL FLESCH BORRACHARIA – ME  
 CNPJ: 16.102.341/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR.  
 TELEFONE: (46) 99975-2504  
 E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
59	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	50	VL FLESCH	VL FLESCH	543,00	27.150,00
60	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO DA CÂMARA DE PNEU 21L 24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1500 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	1500	VL FLESCH	VL FLESCH	3,50	5.250,00

**G30**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
61	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	40	VL FLESCH	VL FLESCH	161,00	6.440,00
62	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	50	VL FLESCH	VL FLESCH	130,00	6.500,00

*Om*  
*fs*

000870

VL FLESCH BORRACHARIA – ME  
 CNPJ: 16.102.341/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR.  
 TELEFONE: (46) 99975-2504  
 E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
63	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	50	VL FLESCH	VL FLESCH	614,00	30.700,00
64	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1500 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	1500	VL FLESCH	VL FLESCH	3,87	5.805,00

**G32**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
69	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	80	VL FLESCH	VL FLESCH	137,00	10.960,00
70	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	40	VL FLESCH	VL FLESCH	108,25	4.330,00

*g* *om*

000871

VL FLESCH BORRACHARIA – ME  
 CNPJ: 16.102.341/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR.  
 TELEFONE: (46) 99975-2504  
 E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
71	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	20	VL FLESCH	VL FLESCH	567,00	11.340,00
72	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU 19.5L24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	1000	VL FLESCH	VL FLESCH	3,87	3.870,00

**G33**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
73	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	40	VL FLESCH	VL FLESCH	128,00	5.120,00
74	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80- 18. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	20	VL FLESCH	VL FLESCH	101,25	2.025,00

*fs om*

000872

000853

VL FLESCH BORRACHARIA – ME  
 CNPJ: 16.102.341/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR.  
 TELEFONE: (46) 99975-2504  
 E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
75	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	10	VL FLESCH	VL FLESCH	260,00	2.600,00
76	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTC DA CÂMARA DE PNEL 12.5/80-18. ABRANGENDC TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DC MUNICÍPIO DE PLANALTO PR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	1000	VL FLESCH	VL FLESCH	3,87	3.870,00

**G34**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
77	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 75 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	75	VL FLESCH	VL FLESCH	148,75	11.156,25
78	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 68 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	68	VL FLESCH	VL FLESCH	110,00	7.480,00

*Om*  
*§*

000873

000873

VL FLESCH BORRACHARIA – ME  
 CNPJ: 16.102.341/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR.  
 TELEFONE: (46) 99975-2504  
 E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
79	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 37 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	37	VL FLESCH	VL FLESCH	417,00	15.429,00
80	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	2000	VL FLESCH	VL FLESCH	3,87	7.740,00

**G36**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
85	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 8.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	40	VL FLESCH	VL FLESCH	141,00	5.640,00
86	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	20	VL FLESCH	VL FLESCH	118,50	2.370,00

fs

om

000874

000874

VL FLESCH BORRACHARIA – ME  
 CNPJ: 16.102.341/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 CAPANEMA – PR.  
 TELEFONE: (46) 99975-2504  
 E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
87	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	10	VL FLESCH	VL FLESCH	543,13	5.431,30
88	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	1000	VL FLESCH	VL FLESCH	3,87	3.870,00

G49

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
128	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 225 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	225	VL FLESCH	VL FLESCH	147,00	33.075,00
129	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24 Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 207 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	207	VL FLESCH	VL FLESCH	114,25	23.649,75
130	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24 Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 113 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	113	VL FLESCH	VL FLESCH	420,87	47.558,31

*JS Om*

000875

000872

VL FLESC BORRACHARIA – ME  
CNPJ: 16.102.341/0001-08  
INSC. ESTADUAL: 90889959-85  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 3633  
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CAPANEMA – PR.  
TELEFONE: (46) 99975-2504  
E-MAIL: fleschborracharia@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
131	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	UNIDADE	4000	VL FLESC	VL FLESC	3,87	15.480,00

**Valor total R\$. 314.519,61**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Capanema, 19 de dezembro de 2.023

*Valdecir Luiz Flesch*

Valdecir Luiz Flesch

V L FLESC  
BORRACHARIA  
:16102341000  
108

Assinado de forma digital por V L FLESC  
BORRACHARIA:16102341000108  
Dados: 2023.12.19 11:14:13 -03'00'

*ls* *Om*

000876

000878





Município de Capanema  
Estado do Paraná

000877

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº343/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

Aos dezenove dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 84/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**V L FLESCH BORRACHARIA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VALDECIR LUIZ FLESCH, portador do RG nº 9.114.129-9 e do CPF nº 049.605.149-06, residente no endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M, S/N CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	61008	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	5,00	29,798	148,99
01	2	61007	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	8,00	31,987	255,90
02	1	61009	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
02	2	61010	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM	VL FESCH	UN	25,00	31,50	787,50

*Valdecir*

000888



Município de Capanema  
Estado do Paraná

			CONCERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP					
02	3	61011	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	VL FESCH	UN	50,00	31,90	1.595,00
02	4	61012	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	15,00	90,00	1.350,00
03	1	61013	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONCERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
03	2	61014	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONCERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	50,00	34,90	1.745,00
03	3	61015	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 14	VL FESCH	UN	60,00	21,90	1.314,00
03	4	61016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	15,00	87,90	1.318,50
04	1	61017	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONCERTO	VL FESCH	KM	300,00	4,00	1.200,00
04	2	61018	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONCERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	20,00	36,93	738,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000878

000858



Município de Capanema  
Estado do Paraná

01.000329

04	3	61019	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	VL FESCH	UN	40,00	35,93	1.437,20
04	4	61020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	15,00	100,00	1.500,00
05	1	61021	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
05	2	61022	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	50,00	36,95	1.847,50
05	3	61023	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	VL FESCH	UN	110,00	35,80	3.938,00
05	4	61024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	25,00	99,90	2.497,50
07	1	61029	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17.5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
07	2	61030	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 17.5" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	25,00	71,90	1.797,50
07	3	61031	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO 17.5", COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP DE PNEU (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	65,00	49,40	3.211,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

*rcalderi*

000879

000852





Município de Capanema  
Estado do Paraná

000331

09	3	61039	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	UN	6,00	27,90	167,40
10	1	61044	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
10	2	61045	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	12,00	171,90	2.062,80
10	3	61046	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	VL FESCH	UN	10,00	144,90	1.449,00
10	4	61047	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	5,00	600,00	3.000,00
11	1	61048	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	5.000,00	4,00	20.000,00
11	2	61049	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 24" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	50,00	159,90	7.995,00
11	3	61050	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"	VL FESCH	UN	60,00	135,00	8.100,00
11	4	61051	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	70,00	530,00	37.100,00
12	1	61052	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	1.000,00	4,00	4.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

000331

123000



Município de Capanema  
Estado do Paraná

000332

12	2	61053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	16,00	92,90	1.486,40
12	3	61054	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	VL FESCH	UN	16,00	80,00	1.280,00
12	4	61055	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	10,00	300,00	3.000,00

**Valor Total da Contratação R\$ 131.042,59 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 19/09/2022 e encerramento em 18/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **131.042,59 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:

*Handwritten initials: JS, mr*



888000



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



000883



Município de Capanema  
Estado do Paraná

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.



- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício





Município de Capanema  
Estado do Paraná

2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.68.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.68.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.68.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2022	5379	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

00088z



- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas *f* deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;



*om*  
*ralpha*

000838



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000888



008340



Município de Capanema  
Estado do Paraná

refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou





Município de Capanema  
Estado do Paraná

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

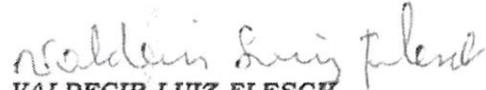
21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESC**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezenove dias de setembro de 2022

  
AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

  
VALDECIR LUIZ FLESC

Representante Legal

V L FLESC BORRACHARIA

Detentora da Ata